



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.283 Campo Grande, segunda-feira, 21 de setembro de 2020. 90 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	35
ATOS DE LICITAÇÃO	39
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	45
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	59
MUNICIPALIDADES	70
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	90

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEGOV/MS SECID/MS – PTR24ª REGIÃO.**

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), com a interveniência e execução da Subsecretaria Especial da Cidadania e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - PRT 24ª Região.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEGOV/MS SECID/MS – PRT24ª REGIÃO, assinado em 11 de setembro de 2019 e publicado na página 5 do Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 9.996, de 27 de setembro de 2019, cujo objeto é a realização de ações de prevenção e combate ao assédio moral e sexual contra a mulher no ambiente de trabalho; de prevenção e combate à discriminação étnico-racial no trabalho e de inclusão de jovens negros/as no mercado de trabalho; de combate à exclusão social e de inclusão da pessoa com deficiência; de promoção e incentivo à empregabilidade de pessoas trans; bem como ações educativas permanentes contra todas as formas de preconceitos, intolerâncias, discriminações e violências, ampliando e fortalecendo as políticas de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e as políticas afirmativas para o efetivo exercício da cidadania.

DA VIGÊNCIA: O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PRT 24ª REGIÃO nº 002/APM/PMMS/2017 terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2020, inclusive.

ASSINAM: EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CÂNDICE GABRIELA AROSIO
Procurador Chefe - Procuradoria Regional da 24ª Região

Secretaria de Estado de Fazenda**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2018/SEFAZ****Nº Cadastral: 10745**

Processo: 11/008.999/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 006/2018, por mais 10 (dez) meses, no período de 23 de agosto de 2020 a 22 de junho de 2021, com base no inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 10/08/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e André Luiz Parreiras

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "A" do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de Setembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

CAMPO GRANDE

1	HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA	28.351.203-2
2	SCANDIESEL COM DE PECAS EIRELI ME	28.321.028-1

Procuradoria-Geral do Estado

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-FPGE.

PROCESSO: 15/004.646/2020.

CONTRATANTE: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado/MS CNPJ 02.941.322/0001-60.

CONTRATADA: PUC-RJ - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - CNPJ: 33.555.921/0001-70.

OBJETO: Serviços educacionais curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Direito Econômico e Regulatório - 01 Procurador Do Estado.

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.323,40 (treze mil trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, II, c/c art. 13 IV, da Lei n. 8.666/93 - Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N.018/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação de Trabalho: 03.128.0009.4048.0001 - Natureza da Despesa: 339039 - Elemento de Despesa: 33903948 - Fonte: 0240 - Nota de Empenho 2020NE000108.

ASSINA: Fabíola Marquetti S. Rahim - Procuradora-Geral do Estado, Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado, Ludmila dos S. R. de Lacerda - Procuradora do Estado - Diretora da ESAP.

Local e Data: Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2020.

Secretaria de Estado de Educação

NOTIFICAÇÃO N. 018/2020

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA, **ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 074/2019, Processo n. 29/001.929/2019, pela infração praticada:

Referente à não entrega do material da Nota de Empenho nº 001775/2020, no valor total de R\$ 1.689,80 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Campo Grande/MS, 17/09/2020.

Edio Antônio Resende de Castro
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 019/2020

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA, **ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 074/2019, Processo n. 29/001.929/2019, pela infração praticada:

Referente à não entrega do material da Nota de Empenho nº 001775/2020, no valor total de R\$ 1.689,80 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Campo Grande/MS, 17/09/2020.

Edio Antônio Resende de Castro
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 020/2020

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, **ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 075/2019, Processo n. 29/001.929/2019, pela infração praticada:

Referente à não entrega do material da Nota de Empenho nº 001775/2020, no valor total de R\$ 1.689,80 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Campo Grande/MS, 17/09/2020.

Edio Antônio Resende de Castro
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 021/2020

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, **ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 075/2019, Processo n. 29/001.929/2019, pela infração praticada:

Referente à não entrega do material da Nota de Empenho nº 001775/2020, no valor total de R\$ 1.689,80 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Campo Grande/MS, 17/09/2020.

Edio Antônio Resende de Castro
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 022/2020

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP, **ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 073/2019, Processo n. 29/001.929/2019, pela infração praticada:

Referente à não entrega do material da Nota de Empenho nº 001775/2020, no valor total de R\$ 1.689,80 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Campo Grande/MS, 17/09/2020.

Edio Antônio Resende de Castro
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 023/2020

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP, **ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 073/2019, Processo n. 29/001.929/2019, pela infração praticada:

O atraso de 101 (cento e um) dias na entrega do material é referente a Nota de Empenho n. 008443/2019, Nota Fiscal n. 5181 no valor total de R\$ 10.427,69 (dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).
Campo Grande/MS, 17/09/2020.

Edio Antônio Resende de Castro
Ordenador de Despesa

Extrato do Apostilamento N. 1.**Termo de Doação dos Bens com Encargos n.6/SED/2020.****Processo: 29/024.283/2020.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de CAMPO GRANDE-MS., CNPJ/MF. n. 03.501.509/0001-06.

Fundamentação Legal: Amparo: Decreto n. 12.207/2007, Lei Federal n.8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e leis do orçamento Corrente.

Objeto: Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Doação dos Bens com Encargos n.6/SED/2020. Que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, para fins de Direito o valor estimado dos Bens doados é de R\$ 124.168,46, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

O presente Termo de Apostilamento para todos efeitos Legais passa fazer parte integrante do Termo de Doação

de Bens com encargos n.6/SED/2020, não caracterizando alteração do mesmo.

Assinatura: 17/9/2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício.

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0923/2014/SED

Nº Cadastral: 4164

Processo: 29/031.988/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILSON FERREIRA DA SILVA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único do Contrato n. 036/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nilson Ferreira da Silva

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0039/2020/SES

Nº Cadastral: 13184

Processo: 27/001.146/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FarmaUSA Comércio e Serviços Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a atualização de preço do Contrato n. 039/2020 – GCONT 13184.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à atualização do valor do contrato, que passará para R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33903220, conforme Nota de Empenho n. 2020NE008734, emitida em 19/08/2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 04/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Leandro Lourenço Beltrão

Extrato do Contrato Nº 0311/2020/SES

Nº Cadastral: 14042

Processo: 27/001.994/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material laboratorial - placas de reação PCR, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 17/09/2020 e encerramento em 14/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 17/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0331/2020/SES**N° Cadastral: 14020****Processo:** 27/001.894/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0007/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/DGAS/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700006 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA R\$ 403.530,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos e trinta reais)**Valor:****Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 14/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Andreza Aparecida Padilha**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 015/2017

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
015/2017	65/000189/2018	Eula Maria Paixão de Melo Brito	Cuidador	20/12/2017 a 01/09/2020	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018**
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/001308/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 22 de agosto de 2018 nº 150/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Miguelaine Rodrigues de Almeida – CPF n. 006.740.061-27

Valor Mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais)

Período: 22 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2021.

Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2019
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000733/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 12 de agosto de 2019 nº 254/2019, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Sueli das Graças de Castro – CPF n. 445.495.201-91

Valor Mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais)

Período: 12 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021.

Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000812/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 11 de maio de 2018 nº 143/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Eduardo Jeronymo da Silva – CPF n. 856.295.612-00

Valor Mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais)

Período: 11 de maio de 2019 a 11 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.281 de 17 de setembro de 2020 – PG 48

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29318/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000506/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – CNPJ n.º 03.471.216/0001-23.

ONDE SE LÊ: "ASSINAM: ... Adalto Veronesi CPF 380.289.738-17."

LEIA-SE: "ASSINAM: ... Adalto Veronesi CPF 280.289.738-17."

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS/N. 714, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o fim que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no disposto no art. 51 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício por esta autoridade originariamente competente, para assinar, no âmbito da Secretaria de Estado - SEMAGRO, os atos de pessoal e administrativos, quais sejam:

- I – organização da escala de férias e a concessão de férias, mediante publicação do período do gozo;
- II - concessão de licença para tratamento da própria saúde e da licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III – autorização de suspensão e interrupção de gozo de férias;
- IV – autorização de alteração do segundo período de gozo de férias do servidor mediante apresentação de caso fortuito justificado em processo regular; quando este já estiver lançado no sistema SISGED;
- V – designação de servidor para compor comissão;
- VI – indicação de servidor para representar a Secretaria;
- VII – atestar as folhas individual de frequência dos servidores;
- VIII - autorização de credenciamento de servidor a conduzir veículos oficiais da Secretaria;
- IX – expedir atos e documentos que tratam os processos administrativos da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade e da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, observando a legislação vigente;
- X – designação de servidor para função de gestor e fiscal nos contratos e convênios, celebrados por esta Secretaria de Estado;
- XI – designar servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação;
- XII – aprovar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução SEMAGRO/MS n. 704, de 16 de junho de 2020.

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0005/2019/AGESUL, vinculado o Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD****Nº Cadastral: 12370**

Processo: 57/101.127/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CONSÓRCIO GUAICURUS.
Objeto: Constitui objeto do instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Aderente nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 à 21 de agosto de 2021
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 15.414/2020.
Data da Assinatura: 20/08/2020
Assinam: Luis Roberto Martins de Araujo, Edio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0035/2016/AGESUL**Nº Cadastral: 6106**

Processo: 19/101.506/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2016.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supramencionado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 12/09/2020 a 06/09/2021.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, incisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 10/09/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FELIX FERNANDES FILHO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 269, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa OURO FINO QUÍMICA S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto STAFF, cadastro estadual nº 2176, registro MAPA nº 20818, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto MEGABR DUO, cadastro estadual nº 1759, registro MAPA nº 4717, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto HEXAPLUS, cadastro estadual nº 1629, registro MAPA nº 13516, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto GRANDBR, cadastro estadual nº 1517, registro MAPA nº 10716, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto ELECTRO, cadastro estadual nº 2208, registro MAPA nº 44318, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto GLI OURO, cadastro estadual nº 798, registro MAPA nº 9910, com a alteração da

classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto PONTEIROBR, cadastro estadual nº 1700, registro MAPA nº 2217, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto TEMPLO, cadastro estadual nº 2141, registro MAPA nº 34118, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO REVELIA Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
1966-U	Adauto de Lima	403.945.571-15	Nova Andradina	10 Uferms
6510-U	Adilson Jose de Almeida	252.658.948-70	Costa Rica	10 Uferms
6004-U	Antonio Alves de Lima	543.420.581-20	Itaquiraí	10 Uferms
5438-U	Antonio Alves dos Santos	572.389.951-15	Nioaque	14 Uferms
4953-U	Bernardo Perez Maidana	506.196.911-15	Rio Brilhante	150 Uferms
328892-F	Bernardo Perez Maidana	506.196.911-15	Rio Brilhante	2085 Uferms
328890-F	Bernardo Perez Maidana	506.196.911-15	Rio Brilhante	6755 Uferms
6264-U	Claudete da Silva Souza	969.627.471-87	Coxim	10 Uferms
6204-U	Claudete da Silva Souza	969.627.471-87	Coxim	10 Uferms
772-C	Crisolita Rosa da Costa Reg Eco Familiar	813.245.611-49	Nova Alvorada do Sul	10 Uferms
5188-U	Davi Moreira de Melo	199.930.131-53	Rio Negro	10 Uferms
6511-U	Derli Ferreira Candido Nogueira	592.497.571-15	Costa Rica	10 Uferms
6484-U	Edimar Leonardo Gadotti	291.073.269-04	Sidrolândia	18 Uferms
36754-B	Fabio Milki da Silva	973.849.681-00	Rochedo	18 Uferms
2353-U	Joel Jorge de Jesus	592.617.739-15	Costa Rica	300 Uferms

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
2352-U	Joel Jorge de Jesus	592.617.739-15	Costa Rica	10 Uferms
5177-U	Jose Lino Cabreira da Silva	407.734.501-49	Antônio João	10 Uferms
1983-U	Jose Pereira da Silva	563.508.728-00	Nova Andradina	45 Uferms
5341-U	Luiz Carlos Gregol (Espólio)	795.711.401-63	Paranhos	10 Uferms
5275-U	Luiz Carlos Gregol (Espólio)	795.711.401-63	Coronel Sapucaia	778 Uferms
5340-U	Luiz Carlos Gregol (Espólio)	795.711.401-63	Paranhos	441 Uferms
4993-U	Lucidalva Mente	652.585.411-34	Dourados	10 Uferms
6006-U	Luiz Fagundes dos Santos	852.012.601-44	Itaquiraí	10 Uferms
1597-U	Maria Carvalho da Silva	285.500.801-87	Sidrolândia	10 Uferms
4929-U	Pet Vida	32.540.308.0001-16	Campo Grande	100 Uferms
6670-U	Sonia Araujo Felix	057.779.568-66	Sidrolândia	12 Uferms
5863-U	Suzana da Silva	662.917.471-20	Batayporã	17 Uferms
5860-U	Suzana da Silva	662.917.471-20	Batayporã	51 Uferms
6475-U	Valdonei Rodrigues da Silva	501.662.711-87	Jaraguari	103,80 Uferms
5227-U	Vecilde Volpe Teixeira	595.189.281-34	Vicentina	528 Uferms
5228-U	Vecilde Volpe Teixeira	595.189.281-34	Vicentina	264 Uferms

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 14039/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 14039

Processo: 31/701.934/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CARDOSO & CARDOSO S/S LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de Protocolo de Biossegurança em função da Pandemia da COVID 19, para atender a demanda do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul DETRAN-MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Lei n. 13.979/20).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341160003 - COVID-19, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual no 15.391/2020 e

especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual no 15.396/2020.

Data da Assinatura: 14/09/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – CONVÊNIO Nº 008/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta capital, E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), vinculada a SEINFRA. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 8.218,65. PROCESSO: Nº 239/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2020. ASSINAM: Murilo Zauith (CPF: 747.067.218-49), Luis Roberto Martins de Araújo (CPF:108.930.081-68), Walter B. Carneiro Jr. (CPF:609.538.531-87), André Luis Soukef Oliveira (CPF:619.663.126-87).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços de escavação de valas com trechos em rocha branda na adutora da elevatória Cristo Rei em Anastácio-MS. VALOR: R\$ 44.778,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 06 meses, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 03 mês, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 578/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Thiago Lewerentz.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 009/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MED LIFE LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.848,00. PROCESSO Nº 707/2015/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Hédgar Dagher Abdo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.280, do dia 16.09.2020, página 23: CONTRATO Nº 9912401923 - PROCESSO Nº 702/2016/GESAD/SANESUL - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019, LEIA-SE: Nº 006/2020, e ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 08.09.2019, LEIA-SE: 08.09.2020.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RELAÇÃO PRÉVIA DOS PROJETOS APROVADOS DO EDITAL Nº 01/2019 - FIC/MS DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOS SUL – FIC/MS.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições, faz REPUBLICAR, POR INCORREÇÃO, a RELAÇÃO PRÉVIA DOS PROJETOS APROVADOS PELO CEPC/MS, publicada no DOEMS nº 10.281, de 17 de setembro de 2020, notadamente quanto ao valor aprovado para os projetos MS DANCE FEST 11ª EDIÇÃO, proposto por EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR assim, onde se lê R\$ 139.283,00, leia-se R\$ 139.823,00, e para o MOINHO IN CONCERT 2020 - O QUEBRA NOZES, proposto por INSTITUTO MOINHO CULTURAL, assim, onde se lê R\$ 96.580,00, leia-se R\$ 182.290,00.

Reitera-se, ainda, que considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, e a Portaria FCMS/FIC nº 0001/2020, de 11 de maio de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, informa-se que os requerimentos e envios de pareceres, bem como, interposições de recursos e de impugnações, SERÃO, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail: fcms2@gmail.com, vedado qualquer meio diferente.

ATIVIDADE	DATA
Análise meritória dos projetos pelo CEPC/MS	14/07/2020 a 17/09/2020
Publicação da relação prévia dos projetos aprovados pelo CEPC/MS	17/09/2020
Prazo para solicitar cópia do parecer de não aprovação pelo CEPC/MS	18/09/2020 a 24/09/2020
Prazo para a Gerência do FIC encaminhar as cópias solicitadas por e-mail pelos proponentes interessados	25/09/2020 a 01/10/2020

Prazo para recurso de não aprovação do projeto	02/10/2020 a 07/10/2020
Publicação da interposição de recursos	08/10/2020
Prazo para impugnação de eventual recurso de não aprovação do projeto	09/10/2020 a 15/10/2020
Prazo de análise dos recursos e impugnações	16/10/2020 a 05/11/2020
Publicação do resultado dos recursos de não aprovação e impugnações	13/11/2020
Publicação da relação final dos aprovados.	13/11/2020

Relação prévia dos projetos aprovados pelo CEPC/MS:

FORMAÇÃO			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTOS
JARDEL VINICIUS TARTARI	FILARMONICA JOVEM DO MATO GROSSO DO SUL	136.352,14	97,14
DIOGO MIRANDA CORREA	EDUCASAMBA - CINDERELA TRADIÇÃO	205.003,50	82,07
CAMILA CARVALHO FACA	OF.CINE - PROJETO DE FORMAÇÃO EM AUDIO VISUAL E DIREITOS HUMANOS	65.495,00	81,78
MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPINDOLA	CARAVANA TEM ARTE NA ESCOLA	156.500,00	79
ARTES VISUAIS			
ARA DE ANDRADE MARTINS	JONIR: UMA TRAJETÓRIA CONTADA ATRAVÉS DA ARTE	96.580,00	96,15
LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES	RAIZ DA TRAMA	162.130,00	95
JULIANO THOMÉ DE FARIA	A EXPOSIÇÃO DA CIDADE: EXPRESSÕES COLETIVAS DE UMA RUA	50.936,15	93,92
ARTES VISUAIS- PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	BOVINOCULTURA	240.808,80	87,85
LITERATURA			
WANICK CORREA FLORES	FRONTEIRAS MESTIÇAS	57.669,32	100
FABIO ROBERTO VITOR	A ORDEM DAS COISAS	50.211,00	96,15
SAMUEL XAVIER MEDEIROS	FESTIVAL DE LITERATURA INDÍGENA	93.526,00	95
GILSON CAVALCANTI RICCI	A OCA DO CHAMAMÉ	12.230,00	94,23
SYLVIA ODINEI CESCO DA SILVA	UM PALMO E MEIO DE PROSEIO	59.954,40	86,15
HENRIQUE YUICHE KOMATSU	SEIS DESENHOS DE DOESBURG	9.706,25	85,76
FOLCLORE			
JULIO NOBERTO GOMES	1º ENCONTRO FOLCLÓRICO DE COMITIVAS PANTANEIRAS EM COXIM	92.760,00	100
PESQUISA CULTURAL E PUBLICAÇÃO			
CLAUDIA DE MEDEIROS	ENTRE FIOS E TECELAGEM: A PRODUÇÃO, O USO E AS APROPRIAÇÕES DA FAIXA PARAGUAIA NO PANTANAL DE MS	45.850,00	86,92
THABITA MOLINA MONTEIRO	E-CULTURAMS	111.100,00	81,53
ARTESANATO			
INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAUJO	HISTORIA E CULTURA DO MS VALORIZADOS ATRAVÉS DO ARTESANATO	88.530,00	100
ALICE SALES TROUPY	RECONSTRUINDO A LIBERDADE	35.089,69	99,23
PATRIMÔNIO			
BRUNO SILVA FERREIRA	ESTUDO ARQUITETÔNICO E HISTÓRICO CULTURAL DE 15 ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DA LINHA TRONCO E DO RAMAL PONTA PORÃ DA EFNOB EM MS	170.600,00	96,78
EDIVANIA FREITAS DE JESUS	UM OLHAR SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ, DOURADOS, MIRANDA E LADÁRIO DE MS	86.020,00	96,07
CARLOS BARROS GONÇALVES	TERERÉ PATRIMONIO CULTURAL	12.838,50	92,85

PAULO MARCOS ESSELIN	VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA REGIONAL O FIM DA GUERRA DA TRIPLICE ALIANÇA CONTRA O PARAGUAI CENTO E CINQUENTA ANOS DEPOIS	54.614,13	85,71
MÚSICA			
MOACIR SATUNIRNO DE LACERDA	ANTOLOGIA MUSICAL - A CHAMA DA PAZ - GRUPO ACABA	62.265,00	99,23
DAVID CAMPO LEITE JUNIOR	QUANDO SE ESCUTA UM CHAMAMÉ	24.020,00	94,61
PAULO JORGE SIMÕES CORREA FILHO	SONHOS GUARANIS	213.703,20	92,69
SANDRA HELENA LOMBARDI DE MELLO	GRUPO VOZES ESPECIAIS	85.193,00	92,3
GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPÍNDOLA	NOSSA ESCOLA CANTA MS	115.587,00	88,33
RAQUEL LEITE CARELLI	1º SEMINÁRIO- EMPREENDEDORISMO CULTURAL. A MÚSICA DE MS E SUAS CONEXÕES DIGITAIS	97.750,00	87,69
MARCOS BORGES DOS SANTOS	VIOLA PARA O MUNDO	131.170,00	87,3
ANA PAULA OSTAPENCO DE SOUZA	BATALHA DE BANDAS 2020	72.195,00	87,3
THIAGO COUTINHO BENITES PINA	HISTORIA E MUSICA DA FRONTEIRA	114.300,00	87,3
INSTITUTO DE ARTE CULTURAE DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE	MÚSICA SEM FRONTEIRA	48.000,00	86,92
MUSEU			
LILIAN VERON GARCIA	LÍDIA BAÍS E A MÚSICA	53.300,00	100
ÁUDIOVISUAL			
GABRIEL FELIPE FELIX	CANCIONEIRO	158.829,00	95,76
FILIPPI DINIZ SILVEIRA	ATÉ O FIM	179.955,26	95,41
FUNDAÇÃO NELITO CAMARA	17º FESTIVAL DE CINEMA DO VALE DO IVINHEMA	243.586,50	94,23
ARTES CÊNICAS			
MAURO ALVES GUIMARÃES	CARAVANA DE CIRCO DO MS	125.060,00	95,71
AMÉLIA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	O SAPO ENCANTADO E OUTRAS HISTORIAS	70.307,50	95
INSTITUTO MOINHO CULTURAL	MOINHO IN CONCERT 2020 - O QUEBRA NOZES	182.290,00	94,28
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA	AQUI, ALI E EM TODO LUGAR	138.332,00	92,14
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA	GINGA 35 ANOS "SILÊNCIO BRANCO"	124.860,00	92,14
EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR	MS DANCE FEST 11ª EDIÇÃO	139.823,00	90,35
ANDERSON BERNARDES SANCHES	TEATRO NO INTERIOR	79.540,00	86,42
ASSOCIAÇÃO ARADO CULTURAL	FESTIVAL DANÇA TRÊS - 4ª EDIÇÃO	171.760,00	85
THIAGO VIEIRA BORGES DA ROSA	TAMBORIL ESTELAR	16.160,00	82,85
NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	CAMPO GRANDE EM CENA	167.370,00	82,5
NEIDE FÁTIMA BITTENCOURT DOS SANTOS	7ª MOSTRA INTERNACIONAL DE DANÇA DO MS	211.990,10	81,78

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente da FCMS/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 05/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.047/2020, torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de

Entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Rota Pantanal – Bonito/ Serra da Bodoquena, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos públicos destinados ao desenvolvimento do turismo em Mato Grosso do Sul e apoia projetos de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Rota Pantanal – Bonito/ Serra da Bodoquena, que engloba as regiões turísticas do Pantanal e de Bonito/ Serra da Bodoquena. Estas regiões englobam os seguintes municípios, e que fazem parte do Mapa do Turismo 2019: Aquidauana, Miranda, Corumbá, Nioaque, Jardim, Bonito, Bodoquena, Bela Vista e Porto Murtinho.

1.1.1 As ações a serem propostas pela OSC deverão abranger, a princípio, todos os municípios acima citados.

1.1.1.1 No caso em que um dos municípios citados acima, no momento da elaboração do material de promoção/divulgação não tiver nenhum produto devidamente formatado, este fato deverá ser relatado e justificado pelo proponente em sua proposta, e, futuramente se for selecionado, na prestação de contas. Esta justificativa deverá ser feita com manifestação escrita do órgão oficial de turismo municipal atestando esta situação.

1.1.1.2 Deverão ser envolvidos nas ações no mínimo 6 (seis) municípios dos citados acima, envolvendo as duas regiões turísticas citadas. A ausência dos demais deverá ser justificada conforme o item 1.1.1.1.

1.1.2 Entende-se como produto turístico todo aquele serviço que é disponibilizado ao turista e que possua tarifário, promoção/divulgação e condições estabelecidas para seu "consumo", como horários de funcionamento, duração do passeio/atração, etc. É preciso ter estas 3 condições para ser considerado como tal e poder estar inserido nas ações da proponente.

1.1.3 A promoção poderá ser feita por segmentos turísticos, perfis de públicos consumidores ou por destinos turísticos, com a criação de "roteiros integrados", por exemplo. Esta estratégia será definida e apresentada na proposta pela OSC, desde que promova todos os municípios citados acima. Não há necessidade de haver igualdade na citação destes dentro das peças/ações promocionais.

1.1.4 Todas as ações aqui custeadas terão como objetivo ampliar a promoção e a divulgação, bem como apoiar a comercialização, das regiões tratadas acima e não poderá, sob circunstância alguma, ficar restrita a um grupo de empresas ligadas/associadas à Proponente.

1.1.4.1 Tampouco o recurso aqui disponibilizado poderá ser usado para ações/despesas que visem estruturar ou atender interesses exclusivos da Proponente, ou dos ligados à ela. A constatação na proposta destas situações a inabilitará para as demais fases do edital.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) para apoio a ações de projetos de promoção, divulgação e apoio a comercialização dos destinos e produtos turísticos das regiões turísticas do Pantanal – Bonito/ Serra da Bodoquena, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, promoção, apoio à comercialização e custos com transporte/passagens aéreas.

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.1.1.1 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação e promoção, os custos com confecção e impressões de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional para os produtos selecionados, produção de vídeos e a captação de imagens, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover os referidos destinos/produtos turísticos da região abrangida.

2.1.3 Entende-se como ações de apoio à comercialização, a participação em eventos e feirões que proporcionem espaço para a comercialização dos destinos/produtos turísticos ali promovidos. Estes eventos costumam ocorrer em espaços de grande fluxo de consumidores, como em "shoppings centers" e em outras áreas comerciais. Podem ainda ser custeadas ações de "roadshow" e rodada de negócios.

2.1.3.1 Neste tipo de promoção poderá ser custeada a locação do espaço/estande, bem como sua caracterização/identificação visual. Este tipo de promoção poderá ser realizada dentro e/ou fora do estado.

2.1.3.2 Não serão aceitas as promoções em feiras agropecuárias, gastronômicas, ou em eventos como a ABAV, ou eventos similares a este, dentro ou fora do estado.

2.1.3.3 Para este tipo de ação de apoio à comercialização poderá haver o custeio de passagens para operador(es), agente(s) e/ou representantes do trade turístico da área abrangida ir(em) ao local da referida ação.

2.1.3.4 Em ações de "roadshow" e rodadas de negócios podem ser incluídas na proposta despesas com locação de veículo (van e/ou ônibus), além de espaço/estande/sala em hotel, bem como sua a sua caracterização/identificação visual.

aéreas.

2.1.3.5 A participação deste(s) operador(es), agente(s) e/ou representante(s) deverá ser com o intuito de promover todos os produtos/destinos englobados nesta ação e não somente um ou outro destino/produto turístico.

2.1.3.5.1 A futura constatação de que uma ação de promoção ocorreu sem atender ao especificado no item 2.1.3.5 gerará ressalvas na prestação de contas do Termo de Colaboração firmado, com possível solicitação de devolução de recursos gastos nesta etapa/meta.

2.1.4 Entende-se como despesas com passagens aéreas a aquisição de bilhetes aéreos para agentes e operadores de turismo de fora do estado (*famtour*) e que comercializem, ou queiram comercializar, nossos destinos e produtos turísticos. Podem ser custeadas também a emissão de passagens aéreas para "youtubers" e/ou influenciadores digitais, além de repórteres e jornalistas (*fampress/presstrip*), que possam gerar compartilhamento, impulsionamento e/ou matérias, divulgando assim nossos destinos/produtos turísticos.

2.1.4.1 Não poderá haver o custeio de passagens aéreas para cônjuges e ou parentes em primeiro grau de pessoa contemplada nesta ação.

2.1.4.2 Poderá haver o custeio de somente uma passagem aérea, considerando-se ida e volta, por CNPJ/ação.

2.1.4.3 Não serão custeadas despesas com hospedagem, alimentação e/ou deslocamento terrestre nesta ação.

2.1.4.4 A ações de "famtour" devem possuir apoio e acompanhamento de receptivo local, buscando a continuidade no atendimento e possibilitando a transformação da ação em fluxo turístico para nosso estado.

2.1.5 Serão considerados agentes e operadores de turismo representantes de pessoas jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo - CADASTUR.

2.1.6 As ações devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, tanto a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online, quanto as ações de promoção como participação em feiras e eventos, "famtour" e "presstrips" devem ser realizados de acordo com objetivos e linguagens específicas de forma a se comunicar adequadamente com os públicos segundo os perfis jovem, casal, família e idosos, ou ainda os segmentos de observação de pássaros, pesca e negócios e eventos. Nos créditos e assinaturas devem constar a logo "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.1.7 As ações propostas deverão englobar pelo menos uma ação de produção de material de divulgação (item 2.1.2), e/ou *fampress/presstip*, e mais uma ação de promoção como "famtour", ou ação em espaço de grande circulação de pessoas, como *shopping center*.

2.1.7.1 As propostas que apresentarem somente um ou outro tipo de ação serão eliminadas.

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas a ação objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens da ação custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.1 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que deverão ser protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2020, até às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.1.2 Por conta da Pandemia que estamos vivenciando, o Parque das Nações Indígenas está com seus portões fechados para acesso ao público, porém a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada dentro do par-

que, está funcionando normalmente. Em caso de dificuldades em acessar o parque, deverá ser feito contato pelo telefone acima, para que um(a) servidor(a) possa abrir o portão de acesso. Este fato não poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos abaixo.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(21 de outubro de 2020 até as 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto no item 3.8.

3.4.1 Caso a ação proposta tenha apoio das gestões públicas municipais, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do(a) prefeito(a), e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento e não será atribuída pontuação para este critério.

3.4.2 Caso a ação proposta tenha apoio da Instância de Governança Regional – IGR da região em que os municípios estão inseridos, deverá ser preenchido o anexo V, com assinatura do(a) dirigente desta Instância, e também inserido no envelope lacrado. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento e não será atribuída pontuação para este critério.

3.4.3 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta dentro. O não cumprimento deste item inabilitará todas as propostas enviadas neste envelope.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá conter externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 05/2020
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	21 de setembro de 2020
Recebimento dos envelopes lacrados	22 de setembro a 21 de outubro de 2020 (até 17h)
Data para abertura dos envelopes	22 de outubro de 2020 às 09h
Análise das Propostas e dos documentos no envelope pela Comissão de Seleção	23 de outubro a 05 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	06 de novembro de 2020
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	06 a 13 de novembro de 2020 (até às 17 h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	17 de novembro de 2020
Homologação dos resultados	18 de novembro de 2020
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 19 de novembro de 2020

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica, conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 05/2020 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser enviado ao endereço - fturismo@fundtur.ms.gov.br e deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 05/2020 – NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente, uma vez que o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da solicitação deverá ser de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VIII - Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

XI - Declaração de apoio das gestões públicas municipais dos municípios envolvidos, se houver, conforme Anexo IV.

XII - Declaração de apoio da Instância de Governança Regional, se houver, conforme Anexo V.

5.3.1 A descrição dos itens e despesas deverá ser a mais detalhada possível a fim de permitir que a Comissão de seleção possa conferir se os valores praticados pelos fornecedores estão em acordo com o praticado no mercado. Por exemplo, para a impressão de panfletos, não basta colocar "impressão de panfletos", a quantidade e os valores, unitário e total. Há uma grande variação de preço na impressão de panfletos dependendo das cores a serem usadas, tamanho, dobraduras, tipo de papel, etc. É necessário o detalhamento completo do material que será feito.

5.3.1.1 O não detalhamento dos itens orçados, seja nos orçamentos enviados e/ou na proposta (anexo II), que impeçam a conferência por parte da Comissão de Seleção, eliminará a proposta.

5.4 A proposta deverá tratar a ação em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características do pro-

jeto. O que não for mencionado nele será entendido pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com ações anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

5.4.1 A Comissão de Seleção poderá buscar informações ou pesquisar a respeito das informações citadas na proposta/projeto básico, a fim de atestar/verificar sua veracidade.

5.5 O objeto da proposta deverá ser executado pela proponente, não sendo permitida a contratação de gestores/executores, ou contratações que configurem a "terceirização" para este fim. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

5.6 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente preste aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

5.7 Todas as ações propostas deverão inserir todos os municípios citados no item 1.1., excetuando-se as situações citadas no item 1.1.1.1. Estas situações estarão expressas na Proposta e poderão ser averiguadas pela Comissão de Seleção. A inexatidão, ou não veracidade, nas informações prestadas inabilitará a proposta.

5.7.1 Mesmo procedimento do item 1.1.1.1 deverá ser adotado no caso do município que se recusar, ou não atender, a solicitação para participar das ações previstas. Um empreendimento privado turístico pode participar independentemente do interesse/participação da gestão pública municipal. Havendo a participação de um empreendimento de determinado município, será entendido que o município está contemplado nas ações propostas apesar da ausência da declaração de apoio da gestão pública municipal (anexo IV).

5.7.2 A ausência da(s) declaração(ões) de apoio emitidas pela(s) gestão(ões) pública(s) municipal(is) (anexo IV) não eliminará a proposta e também não diminuirá a área de abrangência das ações definida por este edital. Esta declaração serve para que haja a busca do diálogo entre a Proponente e a Gestão Pública Municipal durante a fase de planejamento das ações, uma vez que os interesses são comuns e poderá haver complementaridade nestas.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos, as propostas serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como a Proposta e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.

6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão estatutária para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 - A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Serão habilitadas e classificadas as propostas de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 7.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2		Possui	Não possui
3. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais das regiões envolvidas	3	5 ou mais municípios	3 ou 4 municípios	2 municípios
4. Abrangência da divulgação/promoção das regiões turísticas	3	Internacional	Nacional	Estadual
5. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente	3	50 ou mais associados	21 a 49 associados	1 a 20 associados
6. Ação com apoio da Instância de Governança Regional da Rota Pantanal – Bonito/Serra da Bodoquena	4		Sim	Não

SUB-TOTAL			
TOTAL			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do objeto proposto. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se a ação proposta poderá ser realizada com o apoio solicitado. Levar em consideração o valor total da ação e o valor aqui solicitado. Ações com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para seu custeio e, estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.

3 - Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais das regiões envolvidas: Leva em consideração se as ações propostas contam com o apoio e se houve mobilização das gestões públicas municipais envolvidas. Este apoio será feito por meio da declaração seguindo modelo anexo (Anexo IV). Este é um critério de avaliação da proposta que visa mensurar o trabalho de articulação, mobilização e envolvimento que a proponente desenvolveu em seu projeto. Ele não altera, ou diminui, a área de abrangência pretendida neste edital. Peso 3.

4. Abrangência da divulgação/promoção das regiões turísticas: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita das regiões turísticas. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso demonstrar a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.

5. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente – Leva em consideração a quantidade de associados que fazem parte da Proponente, demonstrando sua capilaridade, credibilidade e representatividade dentro do segmento turístico no estado. Peso 3.

6. Ação com apoio da Instância de Governança Regional da Rota Pantanal – Bonito/Serra da Bodoquena – Leva em consideração se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Estas duas regiões possuem uma IGR formalmente constituída e que as representa junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica (Anexo V). Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "5";
- b) Maior pontuação no item "4";
- c) Maior pontuação no item "3";
- d) Maior pontuação no item "6";
- e) Maior pontuação no item "2";
- f) Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR-MS;
- g) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
- h) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para a menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110008 - NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, anexos VI a IX, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº

14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos **seguintes documentos em vias originais, ou em cópias autenticadas, com firma reconhecida:**

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo X);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo XI);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XII);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XV);

XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XVI);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVII);

XVI - Extrato zerado da Conta Corrente específica aberta no Banco do Brasil.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.1.1 Após a seleção da proposta novos documentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade dos órgãos de controle e novas legislações publicadas.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração, ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de e Avaliação, designada e alterada pela Portaria "P" nº 021/2020 de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial, nº 10.240, de 31 de julho de 2020, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos anexos XIX a XXII, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2020 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 06 a 13 de novembro de 2020, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício entregue fisicamente.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXIII do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

Anexo I – Ofício;

Anexo II – Proposta;

Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

Anexo IV – Declaração de Apoio emitida pelo Gestor Público Municipal;

Anexo V – Declaração de Apoio emitida pelo Gestor/Diretor/Presidente da Instância de Governança Regional;

II – Para celebração da parceria:

Anexo VI - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;

Anexo VII – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;

Anexo VIII – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;

Anexo IX – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;

Anexo X - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo XI - Relação Nominal de Dirigentes;

Anexo XII – Declaração de Não Impedimento;

Anexo XIII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XIV – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XVI – Declaração de Adimplência com o Poder Público;

Anexo XVII – Declaração de Aplicação de Recursos;

Anexo XVIII – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

Anexo XIX - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo XX - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;

Anexo XXI – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;

Anexo XXII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados; e

VI - Anexo XXIII – Minuta Termo de Colaboração.

V – Todos os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Matheus Dauzacker Neto. Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

EDITAL Nº 06/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.048/2020, torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Região Caminho dos Ipês, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1– OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos públicos destinados ao desenvolvimento do turismo em Mato Grosso do Sul e apoia projetos de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Região Turística Caminho dos Ipês, que engloba os seguintes municípios: Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

1.1.1 As ações a serem propostas pela OSC deverão abranger, a princípio, todos os municípios acima citados.

1.1.1.1 No caso em que um dos municípios citados acima, no momento da elaboração do material de promoção/divulgação não tiver nenhum produto devidamente formatado, este fato deverá ser relatado e justificado pelo proponente em sua proposta, e, futuramente se for selecionado, na prestação de contas. Esta justificativa deverá ser feita com manifestação escrita do órgão oficial de turismo municipal atestando esta situação.

1.1.1.2 Deverão ser envolvidos nas ações no mínimo 4 (quatro) municípios dos citados acima, envolvendo as duas regiões turísticas citadas. A ausência dos demais deverá ser justificada conforme o item 1.1.1.1.

1.1.2 Entende-se como produto turístico todo aquele serviço que é disponibilizado ao turista e que possua tarifário, promoção/divulgação e condições estabelecidas para seu "consumo", como horários de funcionamento, duração do passeio/atração, etc. É preciso ter estas 3 condições para ser considerado como tal e poder estar inserido nas ações da proponente.

1.1.3 A promoção poderá ser feita por segmentos turísticos, perfis de públicos consumidores ou por destinos turísticos, com a criação de "roteiros integrados", por exemplo. Esta estratégia será definida e apresentada na proposta pela OSC, desde que promova todos os municípios citados acima. Não há necessidade de haver igualdade na citação destes dentro das peças/ações promocionais.

1.1.4 Todas as ações aqui custeadas terão como objetivo ampliar a promoção e a divulgação, bem como apoiar a comercialização, da região tratada acima e não poderá, sob circunstância alguma, ficar restrita a um grupo de empresas ligadas/associadas à Proponente.

1.1.4.1 Tampouco o recurso aqui disponibilizado poderá ser usado para ações/despesas que visem estruturar ou atender interesses exclusivos da Proponente, ou dos ligados à ela. A constatação na proposta destas situações a inabilitará para as demais fases do edital.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) para apoio a ações de projetos de promoção, divulgação dos destinos e produtos turísticos da região turística do Caminho dos Ipês, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, promoção, apoio à comercialização e custos com transporte/passagens aéreas.

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.1.1.1 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação e promoção, os custos com confecção e impressões de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional para os produtos selecionados, produção de vídeos e a captação de imagens, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover os referidos destinos/produtos turísticos da região abrangida.

2.1.3 Entende-se como ações de apoio à comercialização, a participação em eventos e feirões que proporcionem espaço para a comercialização dos destinos/produtos turísticos ali promovidos. Estes eventos costumam ocorrer em espaços de grande fluxo de consumidores, como em "shoppings centers" e em outras áreas comerciais. Podem ainda ser custeadas ações de "roadshow" e rodada de negócios.

2.1.3.1 Neste tipo de promoção poderá ser custeada a locação do espaço/estande, bem como sua caracterização/identificação visual. Este tipo de promoção poderá ser realizada dentro e/ou fora do estado.

2.1.3.2 Não serão aceitas as promoções em feiras agropecuárias, gastronômicas, ou em eventos como a ABAV, ou eventos similares a este, dentro ou fora do estado.

2.1.3.3 Para este tipo de ação de apoio à comercialização poderá haver o custeio de passagens para operador(es), agente(s) e/ou representantes do trade turístico da área abrangida ir(em) ao local da referida ação.

2.1.3.4 Em ações de "roadshow" e rodadas de negócios podem ser incluídas na proposta despesas com locação de veículo (van e/ou ônibus), além de espaço/estande/sala em hotel, bem como sua a sua caracterização/identificação visual.

2.1.3.5 A participação deste(s) operador(es), agente(s) e/ou representante(s) deverá ser com o intuito de promover todos os produtos/destinos englobados nesta ação e não somente um ou outro destino/produto turístico.

2.1.3.5.1 A futura constatação de que uma ação de promoção ocorreu sem atender ao especificado no item 2.1.3.5 gerará ressalvas na prestação de contas do Termo de Colaboração firmado, com possível solicitação de devolução de recursos gastos nesta etapa/meta.

2.1.4 Entende-se como despesas com passagens aéreas a aquisição de bilhetes aéreos para agentes e operadores de turismo de fora do estado (*famtour*) e que comercializem, ou queiram comercializar, nossos destinos e produtos turísticos. Podem ser custeadas também a emissão de passagens aéreas para "youtubers" e/ou influenciadores digitais, além de repórteres e jornalistas (*fampress/presstrip*), que possam gerar compartilhamento, impulsionamento e/ou matérias, divulgando assim nossos destinos/produtos turísticos.

2.1.4.1 **Não poderá haver o custeio de passagens aéreas para cônjuges e ou parentes em primeiro grau de pessoa contemplada nesta ação.**

2.1.4.2 Poderá haver o custeio de somente uma passagem aérea, considerando-se ida e volta, por CNPJ/ação.

2.1.4.3 Não serão custeadas despesas com hospedagem, alimentação e/ou deslocamento terrestre nesta ação.

2.1.4.4 A ações de "famtour" devem possuir apoio e acompanhamento de receptivo local, buscando a continuidade no atendimento e possibilitando a transformação da ação em fluxo turístico para nosso estado.

2.1.5 Serão considerados agentes e operadores de turismo representantes de pessoas jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo - CADASTUR.

2.1.6 As ações devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, tanto a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online, quanto as ações de promoção como participação em feiras e eventos, "famtour" e "presstrips" devem ser realizados de acordo com objetivos e linguagens específicas de forma a se comunicar adequadamente com os públicos segundo os perfis jovem, casal, família e idosos, ou ainda os segmentos de observação de pássaros, pesca e negócios e eventos. Nos créditos e assinaturas devem constar a logo "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.1.7 As ações propostas deverão englobar pelo menos uma ação de produção de material de divulgação (item 2.1.2), e/ou *fampress/presstrip*, e mais uma ação de promoção como "famtour", ou ação em espaço de grande circulação de pessoas, como *shopping center*.

2.1.7.1 As propostas que apresentarem somente um ou outro tipo de ação serão eliminadas.

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas a ação objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens da ação custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.1 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que deverão ser protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período **de 22 de setembro a 21 de outubro de 2020**, até às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.1.2 Por conta da Pandemia que estamos vivenciando, o Parque das Nações Indígenas está com seus portões fechados para acesso ao público, porém a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada dentro do parque, está funcionando normalmente. Em caso de dificuldades em acessar o parque, deverá ser feito contato pelo telefone acima, para que um(a) servidor(a) possa abrir o portão de acesso. Este fato não poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos abaixo.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura cheguem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**21 de outubro de 2020 até as 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual

14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto no item 3.8.

3.4.1 Caso a ação proposta tenha apoio das gestões públicas municipais, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do(a) prefeito(a), e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento e não será atribuída pontuação para este critério.

3.4.2 Caso a ação proposta tenha apoio da Instância de Governança Regional – IGR da região em que os municípios estão inseridos, deverá ser preenchido o anexo V, com assinatura do(a) dirigente desta Instância, e também inserido no envelope lacrado. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento e não será atribuída pontuação para este critério.

3.4.3 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta dentro. O não cumprimento deste item inabilitará todas as propostas enviadas neste envelope.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá conter externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2020

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	21 de setembro de 2020
Recebimento dos envelopes lacrados	22 de setembro a 21 de outubro de 2020 (até 17h)
Data para abertura dos envelopes	22 de outubro de 2020 às 10h
Análise das Propostas e dos documentos no envelope pela Comissão de Seleção	23 de outubro a 05 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	06 de novembro de 2020
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	06 a 13 de novembro de 2020 (até às 17 h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	17 de novembro de 2020
Homologação dos resultados	18 de novembro de 2020
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 19 de novembro de 2020

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica, conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2020 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser enviado ao endereço - fturismo@fundtur.ms.gov.br e deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2020 – NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente, uma vez que o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da solicitação deverá ser de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VIII - Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

XI - Declaração de apoio das gestões públicas municipais dos municípios envolvidos, se houver, conforme Anexo IV.

XII - Declaração de apoio da Instância de Governança Regional, se houver, conforme Anexo V.

5.3.1 A descrição dos itens e despesas deverá ser a mais detalhada possível a fim de permitir que a Comissão de seleção possa conferir se os valores praticados pelos fornecedores estão em acordo com o praticado no mercado. Por exemplo, para a impressão de panfletos, não basta colocar "impressão de panfletos", a quantidade e os valores, unitário e total. Há uma grande variação de preço na impressão de panfletos dependendo das cores a serem usadas, tamanho, dobraduras, tipo de papel, etc. É necessário o detalhamento completo do material que será feito.

5.3.1.1 O não detalhamento dos itens orçados, seja nos orçamentos enviados e/ou na proposta (anexo II), que impeçam a conferência por parte da Comissão de Seleção, eliminará a proposta.

5.4 A proposta deverá tratar a ação em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características do projeto. O que não for mencionado nele será entendido pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com ações anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

5.4.1 A Comissão de Seleção poderá buscar informações ou pesquisar a respeito das informações citadas na proposta/projeto básico, a fim de atestar/verificar sua veracidade.

5.5 O objeto da proposta deverá ser executado pela proponente, não sendo permitida a contratação de gestores/executores, ou contratações que configurem a "terceirização" para este fim. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

5.6 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente preste aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

5.7 Todas as ações propostas deverão inserir todos os municípios citados no item 1.1., excetuando-se as situações citadas no item 1.1.1.1. Estas situações estarão expressas na Proposta e poderão ser averiguadas pela Comissão de Seleção. A inexatidão, ou não veracidade, nas informações prestadas inabilitará a proposta.

5.7.1 Mesmo procedimento do item 1.1.1.1 deverá ser adotado no caso do município que se recusar, ou não atender, a solicitação para participar das ações previstas. Um empreendimento privado turístico pode participar independentemente do interesse/participação da gestão pública municipal. Havendo a participação de um empreendimento de determinado município, será entendido que o município está contemplado nas ações propostas apesar da ausência da declaração de apoio da gestão pública municipal (anexo IV).

5.7.2 A ausência da(s) declaração(ões) de apoio emitidas pela(s) gestão(ões) pública(s) municipal(is) (anexo IV) não eliminará a proposta e também não diminuirá a área de abrangência das ações definida por este edital. Esta declaração serve para que haja a busca do diálogo entre a Proponente e a Gestão Pública Municipal durante a fase de planejamento das ações, uma vez que os interesses são comuns e poderá haver complementaridade nestas.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos, as propostas serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como a Proposta e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.

6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão estatutária para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Serão habilitadas e classificadas as propostas de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 7.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2		Possui	Não possui
3. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais da região envolvida	3	5 ou mais municípios	3 ou 4 municípios	2 municípios
4. Abrangência da divulgação/promoção das regiões turísticas	3	Internacional	Nacional	Estadual
5. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente	3	50 ou mais associados	21 a 49 associados	1 a 20 associados
6. Ação com apoio da Instância de Governança Regional da Região Caminho dos Ipês	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do objeto proposto. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se a ação proposta poderá ser realizada com

o apoio solicitado. Levar em consideração o valor total da ação e o valor aqui solicitado. Ações com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para seu custeio e, estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.

3 - Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais da região envolvida: Leva em consideração se as ações propostas contam com o apoio e se houve mobilização das gestões públicas municipais envolvidas. Este apoio será feito por meio da declaração seguindo modelo anexo (Anexo IV). Este é um critério de avaliação da proposta que visa mensurar o trabalho de articulação, mobilização e envolvimento que a proponente desenvolveu em seu projeto. Ele não altera, ou diminui, a área de abrangência pretendida neste edital. Peso 3.

4. Abrangência da divulgação/promoção das regiões turísticas: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita das regiões turísticas. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso demonstrar a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.

5. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente – Leva em consideração a quantidade de associados que fazem parte da Proponente, demonstrando sua capilaridade, credibilidade e representatividade dentro do segmento turístico no estado. Peso 3.

6. Ação com apoio da Instância de Governança Regional da Região Caminho dos Ipês – Leva em consideração se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Estas duas regiões possuem uma IGR formalmente constituída e que as representa junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica (Anexo V). Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "5";
- b) Maior pontuação no item "4";
- c) Maior pontuação no item "3";
- d) Maior pontuação no item "6";
- e) Maior pontuação no item "2";
- f) Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR-MS;
- g) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
- h) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para a menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110008 - NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, anexos VI a IX, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos **seguintes documentos em vias originais, ou em cópias autenticadas, com firma reconhecida:**

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo X);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo XI);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XII);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XV);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XVI);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVII);

XVI - Extrato zerado da Conta Corrente específica aberta no Banco do Brasil.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.1.1 Após a seleção da proposta novos documentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade dos órgãos de controle e novas legislações publicadas.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração, ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de e Avaliação, designada e alterada pela Portaria "P" nº 021/2020 de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial, nº 10.240, de 31 de

julho de 2020, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos anexos XIX a XXII, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2020 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 06 a 13 de novembro de 2020, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício entregue fisicamente.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXIII do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

Anexo I – Ofício;

Anexo II – Proposta;

Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

Anexo IV – Declaração de Apoio emitida pelo Gestor Público Municipal;

Anexo V – Declaração de Apoio emitida pelo Gestor/Diretor/Presidente da Instância de Governança Regional;

II – Para celebração da parceria:

Anexo VI - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;

Anexo VII – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;

Anexo VIII – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;

Anexo IX – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;

Anexo X - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo XI - Relação Nominal de Dirigentes;

Anexo XII – Declaração de Não Impedimento;

Anexo XIII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XIV – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XVI – Declaração de Adimplência com o Poder Público;

Anexo XVII – Declaração de Aplicação de Recursos;

Anexo XVIII – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

Anexo XIX - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo XX - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;

Anexo XXI – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;

Anexo XXII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados; e

VI - Anexo XXIII – Minuta Termo de Colaboração.

V – Todos os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Matheus Dauzacker Neto. Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 019/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

RETIFICA O EDITAL Nº 006/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020, DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de acadêmicos (as) interessados (as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria e,

Considerando que o inciso III do Artigo 24 da Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 prevê, como requisito mínimo para a participação do residente, ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período, requisito este referendado no Edital nº 006/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020 em seu inciso III do item 6.1;

Considerando que no sistema seriado anual da UEMS o 5º período equivale à 3ª sérienos cursos de licenciatura;

Considerando que, por estar sujeito às regras previstas na Portaria Capes nº 259, o texto do item 5.1 do Edital nº 006/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020 está em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para a participação do residente.

RESOLVE:

1. Retificação de Item 5.1 do Edital nº 006/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020

Onde se lê:

5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade residente os discentes que, estando com matrícula ativa em curso de licenciatura e tenham cursado o mínimo de 50% do curso, forem melhor classificados e aprovados conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.

Leia-se:

5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade residente os discentes que, estando com matrícula ativa em curso de licenciatura e tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estão cursando a partir da 3ª série, forem melhor classificados e aprovados conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.

Dourados-MS, 17 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 020/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

RETIFICA O EDITAL Nº Nº 014/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020, PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/ UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Inclua-se na tabela do Anexo IIas seguintes linhas:

Dourados	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	EE Presidente Vargas	Ensino Fund. (SF)	Matutino	Voluntário	Estadual	Dourados
Dourados	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	EE Presidente Vargas	Ensino Médio	Matutino	Voluntário	Estadual	Dourados
Dourados	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Ensino Fund. (SF)	Matutino	Voluntário	Estadual	Dourados

Dourados-MS, 17 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para Prestação de Serviços Aduaneiros referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e a Itaipu Binacional.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para prestação de Serviços Aduaneiros referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e a Itaipu Binacional.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Leandro Marciano Marra Matricula 430503021	Gerencia de Unidade Universitária de Mundo Novo	Presidente da Comissão
Lindayane Cardoso Chaves Marra Matricula 126729021	Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Maria da Silva Peixoto Matricula 59289021	Coordenação Administrativa - UAB	Titular
Tatiana Cristina Ebuchi Matricula 77523022	Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Maelly da Silva Veron Matricula 482325021	Divisão de Compras da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 16 de Setembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2020 PROCESSO Nº 71/404867/2019

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, destinar recursos financeiros à Agesul para execução de licitação e obras de Edificação da Clínica de Atendimento do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado, se necessário, mediante a formalização de Termos Aditivos, na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

EXTRATO TERMO DE ACORDO

Termo de Acordo ao Termo de Fomento 001/2017-Imasul.

Processo: 61/405.090/2016 - Registro Cadastral n. 27229

Parceiro Público: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul - CNPJ nº 02.386.443/0001-98.

Parceira Privada: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH - CNPJ nº 15.452.212/0001-87.

Objeto: Suspensão do Termo de Fomento ao Decreto Estadual nº 15.414/2020. Fundamentação legal: Artigo 37, caput, da CF/88, Decreto Estadual nº 15.414/2020 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 179/2020.

Assinam: André Borges Barros de Araújo - Diretor-Presidente do Imasul; Roberto Barros de Oliveira - Presidente da SSCH.

Local e Data: Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 004/2016 PROCESSO Nº 61/403795/2016

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Convênio de Estágio nº 004/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber; na Lei Estadual n.º 780, de 24 de novembro de 1987, Decreto Estadual nº 11.261/2003, com alterações, Decreto Estadual n.º 12.452/2007.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio nº. 004/2016 não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2020

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 41/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei Nº3.808/2009), na Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

NOTIFICAR, o Aluno-Soldado NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR, Matrícula: 471208021, para comparecer à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 09hs00min do dia 23.09.2020, para que tome ciência do teor da Investigação Social e para que, querendo, possa formular defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 47 da Lei Nº3.808/2009 e do Art. 7º da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020;

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 026/2020

O **DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 026/2020 (Revogação da matrícula)

INSC.	NOME	FUNÇÃO
207771	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 025/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando os requerimentos de desistência de vaga recebidos, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 025/2020
(Revogação da matrícula)**

INSC.	NOME	FUNÇÃO
210196	LUIZ FERNANDO LAZARINI	Escrivão de Polícia Judiciária
204750	ROBSON VILELA CABRAL	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS

A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, que se regerá pelas normas e condições estabelecidas no edital n. 2/2020, como segue:

Cursos para o cadastro de reserva de Campo Grande:

Cursos para o cadastro de reserva de Três Lagoas:

Região/Localidade:

Administração; Análise de Sistemas/Ciências da Computação/ Processamento de Dados; Ciências Contábeis; Comunicação Social com ênfase em Jornalismo e Publicidade e Propaganda/Jornalismo/Publicidade e Propaganda; Direito; Engenharia da Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Meio Ambiente; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia Sanitária e Ambiental.

Administração; Engenharia de Produção; Sistemas de Informação.

Campo Grande/MS e Três Lagoas/MS

Período de Inscrição:	22/09/2020 a 16/10/2020
Procedimentos para Inscrições:	Conforme item 4 do Edital
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">✓ Item 2.1 do Edital: Estudante matriculado em Instituições de Ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo órgão público competente, idade igual ou superior a 18 (dezoito anos), estudantes que não realizaram estágio anterior na MSGÁS, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.✓ Campo Grande: Bolsa Auxílio R\$ 649,35 para 4h/dia e R\$ 974,03 para 6h/dia + Cartão Vale-Transporte;
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">✓ Três Lagoas: Bolsa Auxílio R\$ 475,75 para 4h/dia e R\$ 800,43 para 6h/dia + Auxílio Transporte de R\$ 173,60.
Carga-Horária:	4 e 6 horas por dia
Operacionalização:	O Processo será operacionalizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
Fases do Processo Seletivo:	<ul style="list-style-type: none">✓ Análise Curricular e entrevista conforme Edital.
Edital:	O inteiro teor do edital pode ser obtido no site da MSGÁS: www.msgas.com.br , na data prevista de 21/09/2020.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

Rui Pires dos Santos-Diretor-Presidente MSGÁS

Instituto de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 8/2020 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/ SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição ao candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 7/2020 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 15 de setembro de 2020, observando-se:

1. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos, no Instituto de Meio Ambiente de MS - Imasul, localizado à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, CEP 79.037-100, em Campo Grande- MS, **exclusivamente no dia 22 de setembro de 2020**, nos horários estabelecidos no Anexo Único, para realizar a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, quando couber, para a conferência:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- e) Certificado Militar, quando couber;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- h) Declaração de acumulação de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);

- i) comprovante de tipagem sanguínea;
- j) Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
- k) uma foto 3x4;
- l) Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- m) Cartão do SUS;
- n) comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

2. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) comprovar escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

3. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

4. O período de contratação será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

5. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2020 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 22 de setembro de 2020			
Horário: das 8h às 12 horas			
Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Rafaela Dias Silva	Analista de Recursos Hídricos	Gestão de Água Superficial	5º

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº** 55/000.628/2020**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 24.672.842/0001-58, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2020.**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Elton Aparecido Ventura Gonçalves

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SELEÇÃO DE CONSULTORES)

1ª Republicação

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de firma consultora em tecnologia da informação para definição de arquitetura de dados em banco relacional e em grafos.
Contrato Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/006.556/2020
Manifestação Nº: 006/2020
Data limite: 07/10/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 6 (seis) meses, a análise e o mapeamento das bases de dados relacionais tributárias existentes, a apresentação de modelagem destes dados em formato grafo e também a definição de um modelo aprimorado de banco de dados relacional para permitir melhor uso dos recursos em aplicações específicas e de alta performance que serão construídas pela SEFAZ/MS, indicando, motivadamente, a plataforma tecnológica mais apropriada à sua aplicação e as melhores estratégias de migração de dados entre as tecnologias.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indiquem que possuem experiência e qualificações para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiências em condições similares, certificações, atestados, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.).

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseado nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 20 de abril de 2020.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka(Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscosms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOHORMÔNIO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO INTEGRADO E AUTOMATIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2019

PROCESSO: 55/001.213/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar na íntegra o edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2020

PROCESSO: 55/000.323/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação

descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.

PROCESSO: 15/003.596/2019.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **22 de setembro de 2020 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do LOTE 005 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2020.

PROCESSO: 55/000.317/2020.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **22 de setembro de 2020 às 10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição dos lotes 003 e 004 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS E FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE SANGUE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

PROCESSO: 27/003.024/2019

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020

Simone de Oliveira Ramires Castro- Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.

PROCESSO: 11/006.654/2020.

ITEM	TIPO	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LOTE ÚNICO	POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO EIRELI	3.369.999,73	40.439.996,76

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação COLIC/CLRP/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 15/003.596/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Acolho o externado na Manifestação - PGE, bem como na Decisão exarada pela pregoeira, mantendo a habilitação da empresa **INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP**.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2020.

Publique-se.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031123/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 17, 28, 36, 46, 47, 48 totalizando o contrato no valor de R\$ 10.979,28 (dez mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos);

Empresa (2): Cleonice Aparecida Valencio, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 4, 9, 19, 20, 31, 43, 49 totalizando o contrato no valor de R\$ 20.399,14 (vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 14, 16, 22, 25, 27, 29, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.951,27 (dez mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);

Empresa (4): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.393,00 (um mil e trezentos e noventa e três reais);

Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 23, 24, 26, 30, 34, 41, 50, 51, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.418,73 (treze mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de setembro de 2020.

EDGAR VIANNA GONÇALVES
Presidente da APM
CPF N. 888.304.201-82

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030701/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4 e 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.915,00 (Onze mil e novecentos e quinze reais);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 05, 07, 12 e 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.231,70 (Dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 08, 09, 11, 13, 15 e 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.243,37 (Treze mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 01, 03, 06, 10, 14 e 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.993,07 (Doze mil e novecentos e noventa e três reais e sete centavos).

PONTA PORÃ/MS, 18 de setembro de 2020.

EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da APM

CPF N. 408.288.751-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, por seu Presidente Daniel Alves dos Santos, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/033033/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 5 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV. GOIÁS n. 556, Centro, CEP 79.590-000, SELVIRIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, situada à AV. GOIÁS n. 556, Centro, CEP 79.590-000, neste município.

SELVIRIA/MS, 18 de setembro de 2020.

Daniel Alves dos Santos

Presidente da APM

CPF N. 857.999.631-72

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 107/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.938/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e construção de pontes de madeira em vigamento simples, trecho: entrº BR-376 – Córrego Engano / entrº MS-147 – Córrego do Braz, no município de Fátima do Sul - MS.

RECORRENTE: SANSÃO INÁCIO RESENDE EIRELI.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SANSÃO INÁCIO RESENDE EIRELI CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 004/2020-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/100.018/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, informa que tendo em vista a expiração do prazo de validade da proposta, no Processo Administrativo nº 57/100.018/2020 – CO 004/2020, que tem como objeto a implantação e pavimentação da Rodovia MS-427, trecho: Balneário Sete Quedas – Barro Preto, com extensão de 5,74 km, no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, solicita a manifestação da empresa **HL TERRAPLENAGEM EIRELI** para a revalidação da proposta apresentada. A manifestação de revalidação da proposta deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 28.09.2020**, para o prosseguimento do procedimento licitatório. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de revalidação no prazo estabelecido, libera o licitante do compromisso assumido, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2020.

Comissão de Licitações de Obras

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2020

PROCESSO Nº: 31/702.331/2020

OBJETO: contratação de empresa para realizar levantamento técnico predial das Agências do DETRAN, identificando as patologias das edificações, indicando a (s) solução (ões), inclusive com projetos das instalações elétricas de cada edificação.

EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA-ME

VALOR GLOBAL, conforme quadro abaixo:

LOTE	VALOR GLOBAL – R\$
01	89.706,72
02	117.955,61
03	131.359,55
04	149.035,72
05	172.033,24

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2020.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de
Licitação – DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra do Contrato nº182/2018, celebrado com a empresa LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP, nos termos do artigo 57, §1º incisos III, § 2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00266/2018-00.

Publique-se.

Em 18.09.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 156/2017, celebrado com a EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 541/2017, em razão das interligações dependerem do desligamento programado do abastecimento de água pela SANESUL, que só é permitido uma vez por semana, bem como da necessidade de refazer o serviço de impermeabilização, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei 8.666/93..

Publique-se.

Em 04.09.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 – PROC. Nº 00.304/2020**

OBJETO: Aquisição de vidrarias e materiais para realização de análises nos Laboratórios Central e Regionais, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 01/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/10/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PROC. Nº 00.292/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para os Laboratórios Central e Regionais da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 01/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/10/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2020.

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO “P” SEGOV N. 687, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TAYNARA DE SOUZA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.798, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, nesta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo
64381021	Luciene Bambokian	Agente de Serviços Organizacionais
86035021	Elza Correa Motã	Agente de Serviços Organizacionais

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.540, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 330, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.090 de 10 de fevereiro de 2020, página 79, na parte que designa a servidora ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA, matrículas n. 77718021 e 77718022, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande Metropolitana - CRE-2, a contar de 21 de setembro de 2020 (Processo n. 29/033104/2020 - C.I N. 146/SUARE/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.541, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora, ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA, matrícula n. 77718021 e 77718022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande/MS, a partir de 21 de setembro de 2020 (Processo n. 29/033067/2020 - C.I N. 1799/SUPED/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 421, DE 10 DE SETEMBRO 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ELENIR MARLENE CALININ DOS SANTOS, matrícula n. 104613022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, na função de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 31 de agosto de 2020. (27/002159/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 430, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 311/2020 - Processo n. 27/001.994/2020, objetivando a aquisição de material laboratorial - placas de reação PCR, para atender as necessidades do Lacen/DGVS/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 219, DE 31 DE AGOSTO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor MARCELO MONTEIRO SALOMÃO - matrícula nº 427419026, ocupante do Cargo de Assessoramento Superior, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para responder pela Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor/PROCON, com data a contar de 19 de agosto de 2020.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 102, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto Estadual n. 15.517, de 10 de setembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais e entidades não governamentais, relacionados no quadro abaixo, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Estadual do Turismo de Mato Grosso do Sul (CET/MS), para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 18 de setembro de 2020 até 18 de setembro de 2022, permitida a designação para até dois mandatos consecutivos:

ORGÃOS/ENTIDADES	MEMBROS MANDATO 2020-2022
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)	Titular – Ricardo José Senna
	Suplente – Pedro Mendes Neto
Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)	Titular – Bruno Wendling
	Suplente – Geancarlo de Lima Merighi
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)	Titular – Leonardo Tostes Palma
	Suplente – Flávia Neri de Moura
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Titular – Débora Fittipaldi Gonçalves
	Suplente – Patrícia Cristina Statella Martins
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	Titular – Erick Pusck Wilke
	Suplente – Luciana Correia Diettrich
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)	Titular – Rodrigo Maia Marcelo Pirani
	Suplente – Isabella Carvalho Fernandes Montello
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/MS)	Titular – Jordana Duenha
	Suplente – Roberta Ávalos

Banco do Brasil (BB)	Titular – Samir Ismail Abdalla Suplente – Leonardo Barbosa Lopes
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMERCIO)	Titular – Daniela Teixeira Dias Suplente – Tatiana Álvares Netto Maachar
Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região (ATRATUR)	Titular – Alexandre Fredrich Suplente – Bruno Leite Miranda
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH/MS)	Titular – Marcelo Mesquita Suplente – Marcelo Boza
Associação Brasileira das Agências de Viagem (ABAV/MS)	Titular – Ney Gonçalves Suplente – Cristina Aparecida Albuquerque
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL/MS)	Titular – Paola do Carmo Lani Suplente – Sonia Irma Frainer
Associação do Turismo de Miranda e Região do Pantanal (Visit Pantanal)	Titular – Alexandre Costa Marques Suplente – Lejania Najara Ribeiro Malheiros
Convention Bureau de Bonito/MS	Titular – Rodrigo Coinete Moreira Suplente – Eduardo Folley Coelho
Instância de Governança Regional da Rota Pantanal-Bonito (IGR da Rota Pantanal-Bonito)	Titular – Pedro Antônio Oliveira da Rosa Suplente – Maria Marju Azambuja Venturini
Instância de Governança Regional da Rota Cerrado Pantanal (IGR da Rota Cerrado Pantanal)	Titular – Luiz Roberto Roque Suplente – Danilo Pavan
Campo Grande Destination (IGR Caminho dos Ipês-Campo)	Titular – Camila Fernandes Suplente – Maria Harada Helney

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 461/2020 – de 18 de setembro de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **WELLISON SANTANA DE BRITO**, matrícula 426806021 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 1º de setembro de 2020.**

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 462/2020 – de 18 de setembro de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARTINA AQUINO XIMENES**, matrícula 2828023 para exercer a função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, na Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 1º de setembro de 2020.**

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 91/DRSP/PMMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" n. 015/DP-2/DP/PMMS, de 27 de agosto 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.289, de 04 de setembro de 2008, com a promoção de Cabo PM e a PORTARIA "P" N. 062/DRSP/PMMS, de 08 de setembro de 2016, versando sobre a promoção de Terceiro-Sargento PM a contar de 02 de setembro de 2016, publicada no DOE 9.245, de 09 de setembro de 2016 do militar estadual **JOSÉ FELISBINO GAÚNA – Mat. 71138021**; **PROMOVER** à graduação de Cabo QPPM por término de Curso de Formação de Sargentos, mérito intelectual, conforme ATA nº 012/CEF/PMMS, de 21 de novembro de 2014, de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos – CFS 2004/2005, publicada no DOE nº 10.257 de 18 de agosto de 2020, a contar de 18 de abril de 2005, o Soldado QPPM **JOSÉ FELISBINO GAÚNA – Mat. 71138021**; **PROMOVER** à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, por mérito intelectual, após término do Curso de Formação de Sargentos, conforme ATA n. 012/CEF/PMMS, de 21 de novembro de 2014, de Conclusão do Curso de Formação de Sargento – CFS 2004/2005, publicada no DOE n. 10.257 de 18 de agosto de 2020, a contar de 18 de abril de 2005, Cabo QPPM **JOSÉ FELISBINO GAÚNA – Mat. 71138021**, nos termos do Ofício n. 661/PP/PGE/2020, de 06 de agosto de 2020, referente trânsito em julgado do autos de n. 0000927-80.2005.8.12.0001 (Solução ao Processo n. 31/302861/2020)

CAMPO GRANDE - MS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO**, Mat 75216021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 230/GABSUBCMT-G/2020, de 170 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 825, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º Sgt QPPM **LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA**, Mat. 6028021, do **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS**, para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/302823/2020).

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **JOSE AUGUSTO BARBOSA**, Mat. 74325021, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, para o **2º Pel / 1ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/302843/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Ten Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPA-2
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 826, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE AREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCOS FRANCO**, Mat. 111435021, do **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 1º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 1º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA**, Mat. 72297021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 1º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - Cel QOPM

Resp. pelo Comando do CPA-3

Mat. 82075021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 148, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam elaboração de projeto a ser submetido junto ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos por intermédio do Ministério da Justiça com base no Edital n. 01/2020, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto	Função
90.830-021	Luidson Borges Tenório Noletto	TC QOBM	Presidente
119.653-021	Fábio Merá de Assis	TC QOBM	Membro
128.335-022	Ana Paula Correia da Silva Bacelar	3º Sgt QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 425, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 128, de setembro de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 133872023, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, a contar

da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 426, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 17 de setembro de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474668023	Allana Mariele Mazaro Zarelli	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS
474699023	João Cleber Dornelles	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 427, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 17 de setembro de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474668023	Allana Mariele Mazaro Zarelli	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS
474699023	João Cleber Dornelles	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 428, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 36809023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 429, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JOAO PAULO NATALI SARTORI, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 76553023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, a contar de 17 de setembro de 2020.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 430, DE 18 SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 131228023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, a contar de 17 de setembro de 2020.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/200.272/2020

Em nome de: Investigador de Polícia Judiciária Alfredo Sanches Gonçalves

Elogio o servidor Alfredo Sanches Gonçalves, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 107036023, pelo excelente trabalho realizado na cidade de Maracaju/MS, impedindo que um motorista de caminhão frete fosse vítima do crime de roubo, conforme consta no processo citado acima.

Agradeço e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 71/2020 – pub. DOE nº 10.279, de 15 de setembro de 2020)**

Publique-se, após, anote nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 626, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0336/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 310, de 25 de maio de 2020, publicada na página 62, do DOE nº 10.181, de 26 de maio de 2020, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/630.120/2018, a contar de 19 de setembro de 2020, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 627, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o(a) membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.524/2017, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 286, de 20 de maio de 2020, publicada na pág. 114, do DOE nº 10.177, de 21/05/2020; pelo servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 628, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o(a) membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.120/2018, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 310, de 25 de maio de 2020, publicada na pág. 62, do DOE nº 10.181, de 26/05/2020; pelo servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 629, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o(a) membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.079/2019, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 328, de 28 de maio de 2020, publicada nas págs. 98/99, do DOE nº 10.185, de 29/05/2020; pela servidora Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 630, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o(a) membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.012/2018, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 420, de 02 de julho de 2020, publicada nas págs. 95/96, do DOE nº 10.212, de 03/07/2020; pela servidora Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 631, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 388, de 06 de maio de 2019, publicada no DOE nº 9.896, de 07 de maio de 2019, pág. 94, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.121/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 632, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 373, de 02 de maio de 2019, publicada no DOE nº 9.894, de 03 de maio de 2019, pág. 39, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.119/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 633, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.031, de 05 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 10.023, de 06 de

novembro de 2019, pág. 157, no interesse do Sindicância nº 31/629.074/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 634, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 182, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.543, de 30 de novembro de 2017, pág. 57, no interesse do Sindicância nº 31/601.790/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante, no despacho às folhas 144, do processo nº 71/506501/2019;

RESOLVE:

Prorrogar a contar de 14/08/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA "P" IAGRO N. 134, DE 07 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.166, de 11 de maio de 2020, página 121, no interesse dos Autos da Sindicância nº 71/506.501/2019, observando o prazo prescricional da Sindicância. (PROCESSO Nº 71/506.501/2019).

Campo Grande/MS, 11 setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 214, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor MARIVALDO MIRANDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 76419024, em exercício de suas atividades na SEMAGRO, referente ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para serem usufruídas de 04/01/2021 a 18/01/2021, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2020.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor CÍCERO ALVES DE MENEZES, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 65133021, lotado na Unidade Local de Sete Quedas, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com efeitos a contar de 19 agosto de 2020.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bonito - MS, o servidor CARLOS ALBERTO PALHARES, matrícula 53848021, em substituição ao titular JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, matrícula 426602021, durante as férias do mesmo, no período de 14/08/2020 a 28/08/2020, e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 217, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/505029/2020).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
52321021	Juvenal Sena da Silva	09/07/2020 a 23/07/2020	Prorrogação	15
52321021	Juvenal Sena da Silva	24/07/2020 a 22/08/2020	Prorrogação	30
53261021	Paulo de Aquino Leite	30/07/2020 a 25/01/2021	Prorrogação	180

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
77957022	Mônica Ferreira do Nascimento	30/07/2020 a 28/08/2020	Prorrogação	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
111999021	Aldo Paulo Sant Ana	30/06/2020 a 13/07/2020	Inicial	14
131952021	Gilmar Inajossa de Souza	03/07/2020 a 17/07/2020	Inicial	15
131952021	Gilmar Inajossa de Souza	18/07/2020 a 16/08/2020	Prorrogação	30

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
46962025	Arthur Ulisses Curado Filho	22/07/2020 a 19/09/2020	Prorrogação	60
4775021	Cicero Antonio da Silva	06/07/2020 a 04/08/2020	Inicial	30
1196025	Elias Caceres Oruê	09/07/2020 a 22/07/2020	Inicial	14
397892021	Hellen Melez Martins Santana	22/07/2020 a 05/08/2020	Prorrogação	15
66820021	Marilza Gomes da Silva	10/07/2020 a 16/07/2020	Inicial	07
76419024	Marivaldo Miranda	02/07/2020 a 16/07/2020	Inicial	15
66940021	Murilo Geraldo de Queiroz	16/07/2020 a 13/09/2020	Prorrogação	60
32307021	Wellyta de Oliveira Ferreira	30/07/2020 a 08/08/2020	Inicial	10

CARGO: Gestão e Assistência / Gestor de Processo – DCA11

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
95159022	William Ortega da Silva	25/07/2020 a 04/08/2020	Inicial	11

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 026/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a designação como gestor do Termo de Fomento "Campeonato Sul – Mato-grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2020", que constou na Portaria "P" FUNDESPORTE Nº 008/2020, de 30 de janeiro de 2020, republicada em definitivo no Diário Oficial Eletrônico nº 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, pág. 187, o servidor abaixo relacionado, produzindo seus efeitos a contar da publicação.

NOME	MATRÍCULA
Leandro Peres Matos	107871023

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 027/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado como gestor do Termo de Fomento "Campeonato Sul-Mato-grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2020", produzindo seus efeitos a contar da publicação.

NOME	MATRÍCULA
DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA	388307

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 028/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2020, produzindo seus efeitos a partir da publicação desta portaria.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
Diego Oliveira Nogueira	388307	03960728522	AB	26/09/2021

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 405 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
130464021	Sandra Clemente	Técnico De Serviços Hospitalares II	10/08/2020	08/12/2020	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 772, de 17 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 60/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.054, de 19/12/2019, págs. 95 a 109.

Edital de Homologação nº. 18/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.113, de 13/03/2020, págs. 47 e 48.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Flávia Pieretti Cardoso	Libras-Língua Brasileira de Sinais	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 773, de 17 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, **Sub Judice**, a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva	7º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2020 - ATA Nº 1.585.

01. Processo nº 33/005.047/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que "cria órgão de atuação Cível de Segunda Instância, regulamenta as atribuições e a escala de substituição das Defensorias Públicas Cíveis de Segunda Instância."

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

02. Processo nº 33/005.045/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de alteração das atribuições das defensorias públicas cíveis da comarca de Nova Andradina.

Sorteada Relatora a Conselheira Jane Inês Dietrich.

03. Processo nº 33/005.042/2020.

Nome: Patrícia Feitosa de Lima e Carlos Renato Cotrim Leal.

Assunto: Remoção por permuta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, ratificou a r. decisão do Presidente do Conselho Superior, que deferiu o pedido de remoção por permuta, conforme determina o art. 86, caput, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

04. Processo nº 33/005.034/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 029/2020.

Decisão: O Colegiado indicou à lista tríplice os Defensores Públicos **Mariane Vieira Rizzo e José Ricardo Merini** em 1º e 2º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

05. Processo nº 33/005.035/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 030/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **José Ricardo Merini à promoção.**

06. Processo nº 33/005.036/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 4ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 031/2020.

EDITAL/DPGE Nº 044/2020

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Entrância Especial que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**, que tem por atribuição a atuação perante a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça

de Mato Grosso do Sul, conforme OF.CIRC.GAB.DPGE Nº 1.073, de 15 de outubro de 2014, como também aos feitos originários das 1ª e 2ª Seções Criminais; os processos de competência da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, e, ainda, a atuação perante os Tribunais Superiores, conforme dispõe o artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 045/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, bem como atuação nos processos em trâmite na 1ª Vara da referida comarca.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.069/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 12:11 horas (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 0011/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.069/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO						
VENCEDORA foi a empresa: GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI - CNPJ N. 36.788.205/0001-20						
GRUPO (LOTE) 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	UASG	MARCA	VALOR UNIT(R\$)
01	Alfinete colorido.	Cx	05	926605	KOFA	2,60
			10	160146		
02	Apontador de lápis.	Unid	50	926605	LÉO LÉO	0,70
			50	160146		
03	Bloco de lembrete 76mmx76mm.	Unid	300	926605	LUAR	1,90
			300	160146		
04	Bloco de lembrete 38mmx50mm.	Unid	200	926605	LUAR	2,45
			200	160146		
05	Molha-dedo.	Unid	40	926605	XALINGO	1,15
			5	160146		

06	Marcador de páginas.	Unid	50	926605	LUAR	2,45
			50	160146		
07	Caneta esferográfica, cor azul.	Unid	2.000	926605	BMW	0,49
			1.000	160146		
08	Caneta esferográfica, cor preta.	Unid	1.500	926605	BMW	0,49
			1.000	160146		
09	Caneta marca texto, cor amarelo.	Unid	600	926605	MAGIC COLOR	0,99
			200	160146		
10	Caneta marca texto, cor azul.	Unid	50	926605	MAGIC COLOR	0,90
			200	160146		
11	Caneta marca texto, cor laranja.	Unid	100	926605	MAGIC COLOR	0,99
			200	160146		
12	Caneta marca texto, cor verde.	Unid	50	926605	MAGIC COLOR	0,99
			200	160146		
13	Caneta marca texto, cor rosa.	Unid	100	926605	MAGIC COLOR	0,99
			200	160146		
14	Caneta hidrográfica, azul.	Unid	10	926605	CHANYUN	0,97
			50	160146		
15	Caneta hidrográfica, vermelha.	Unid	20	926605	CHANYUN	0,97
			50	160146		
16	Lápis preto.	Unid	500	926605	LÉO LÉO	0,19
			500	160146		
17	Livro ata.	Unid	50	926605	LUAR	5,80
			50	160146		

LOTE 02**VENCEDORA** foi a empresa: **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI** - CNPJ N. 36.788.205/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
18	Clips - n. 4/0.	Cx	100	CLIPNEW	1,60
19	Clips - n. 1/0.	Cx	100	CLIPNEW	1,65
20	Clips - n. 8/0.	Cx	100	CLIPNEW	1,65
21	Cola em bastão.	Unid	100	PRITT	2,00
22	Cola branca.	Unid	100	MAXI COLA	0,60
23	Elástico de látex.	Cx	100	FULGOR	0,70
24	Espiral plástico 29mm.	Unid	50	WSG	0,45
25	Espiral plástico 33mm.	Unid	50	WSG	0,62
26	Espiral plástico 50mm.	Unid	180	WSG	1,00
27	Espiral plástico 17mm.	Unid	150	WSG	0,15
28	Filmes para laminação A3.	Pacot	10	LUAR	82,00
29	Capa de pvc para encadernação incolor.	Unid	150	MARKPAX	0,25
30	Capa de pvc para encadernação verde fosco.	Unid	100	MARKPAX	0,20
31	Colchete numero 07.	Cx	50	LUAR	2,32
32	Colchete numero 10.	Cx	20	BACCHI	3,35
33	Fita adesiva 45mm x 45m.	Unid	50	OPOLOS	2,25
34	Grampo 23/6.	Cx	10	KOFA	9,00
35	Grampo 26/6.	Cx	200	KOFA	3,00
36	Grampo 9/10.	Cx	10	KOFA	15,89
37	Grampo niquelado trilho.	Cx	5	KOFA	6,00

LOTE 03**VENCEDORA** foi a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI** - CNPJ N. 37.353.192/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
38	Pasta de polipropileno cor azul.	Unid	50	POLIBRAS	1,35
39	Pasta de polipropileno cor fumê.	Unid	100	POLIBRAS	1,35
40	Pasta de polipropileno cor cristal.	Unid	100	POLIBRAS	1,35
41	Pasta de polipropileno cor verde.	Unid	50	POLIBRAS	1,35
42	Pasta de polipropileno com trilho cor azul.	Unid	100	POLIBRAS	1,30
43	Pasta de polipropileno com trilho cor cristal.	Unid	50	POLIBRAS	1,30
44	Pasta polipropileno em l cor cristal.	Unid	150	POLIBRAS	0,65
45	Pasta polipropileno em l cor verde.	Unid	150	POLIBRAS	0,65
46	Pasta AZ Ofício.	Unid	100	FRAMA	7,82

47	Caixa arquivo morto.	Unid	500	GOODIE	1,40	
LOTE 04						
VENCEDORA foi a empresa: GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI - CNPJ N. 36.788.205/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	
48	Bandeja expediente.	Unid	100	ACRILEX	16,00	
49	Extrator de grampo.	Unid	200	JAPAN STAMP	1,20	
50	Grampeador.	Unid	300	HUI SHENG	11,00	
51	Grampeador semi industrial.	Unid	30	HELIOS CARBEX	50,00	
52	Organizador de mesa conjugado.	Unid	10	BING	8,00	
53	Perfurador de dois furos.	Unid	45	GENMES	23,00	
54	Prancheta portátil.	Unid	15	ACP	7,00	
55	Régua.	Unid	100	ACRIMET	1,20	
56	Tesoura.	Unid	50	MAPED	5,50	
LOTE 06						
VENCEDORA foi a empresa: TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAD - CNPJ N. 01.642.507/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	
61	Bobina de papel 79mm de largura x 40m.	Unid	600	TACSTICK	3,40	
62	Bobina de papel 57mm de largura x 30m.	Unid	120	TACSTICK	2,65	
63	Ribbon de cera preto.	Unid	12	TACSTICK	5,79	
64	Senha 3 dígitos (pico de pato).	Unid	100	TACSTICK	8,00	
LOTE 07						
VENCEDORA foi a empresa: GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI - CNPJ N. 36.788.205/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	
65	Lixeira 11 litros (sem tampa).	Unid	150	PLASTIL	9,75	
66	Lixeira plástica basculante.	Unid	20	PLASTIL	70,00	
ITENS 67, 68, 69, 70 e 72						
VENCEDORA foi a empresa: GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI - CNPJ N. 36.788.205/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	UASG	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
67	Cesto para papéis de fibra.	Unid	50	926605	PLASTIL	42,00
68	Pen drive 32GB.	Unid	100	926605	EXCENIL	28,00
			50	160146	ENVIDA	
69	Quadro aviso (mural).	Unid	05	926605	LUAR	90,00
			05	160146		
70	Quadro branco.	Unid	05	926605	LUAR	115,00
			05	160146		
72	Prateleiras de aço.	Unid	20	926605	RIAZOR	115,00
ITENS 71						
VENCEDORA foi a empresa: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N. 29.926.189/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	
71	Porta banner tripé.	Unid	75	926605	PROJEART	60,80
			10	160146		

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2020.

NILDO VIEIRA DA SILVA

Pregoeiro DPGE – Portaria "S" n. 221/2020

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.069/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 17:10 horas (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2020, após analisado os recursos do **Pregão nº 0011/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.069/2020**, a autoridade competente, Sr. FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado de

juízo:

Resultado de Adjudicação:

LOTE 05						
VENCEDORA foi a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI - CNPJ N. 37.353.192/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	USAG	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
57	Envelope ofício 114 x 229 mm.	Unid	8.000	926605	SCRITY	0,18
			500	160146		
58	Envelope saco kraft 185 x 248 mm.	Unid	8.000	926605	SCRITY	0,22
			500	160146		
59	Envelope saco kraft 240 x 340 mm.	Unid	8.000	926605	SCRITY	0,23
			1.000	160146		
60	Envelope saco kraft 370 x 470 mm.	Unid	2.000	926605	SCRITY	0,60
			500	160146		

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.069/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 17:11 horas (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.0069/2020, Pregão nº 00011/2020.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO						
VENCEDORA foi a empresa: GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI - CNPJ N. 36.788.205/0001-20						
GRUPO (LOTE) 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	UASG	MARCA	VALOR UNIT(R\$)
01	Alfinete colorido.	Cx	05	926605	KOFA	2,60
			10	160146		
02	Apontador de lápis.	Unid	50	926605	LÉO LÉO	0,70
			50	160146		
03	Bloco de lembrete 76mmx76mm.	Unid	300	926605	LUAR	1,90
			300	160146		
04	Bloco de lembrete 38mmx50mm.	Unid	200	926605	LUAR	2,45
			200	160146		
05	Molha-dedo.	Unid	40	926605	XALINGO	1,15
			5	160146		
06	Marcador de páginas.	Unid	50	926605	LUAR	2,45
			50	160146		
07	Caneta esferográfica, cor azul.	Unid	2.000	926605	BMW	0,49
			1.000	160146		
08	Caneta esferográfica, cor preta.	Unid	1.500	926605	BMW	0,49
			1.000	160146		
09	Caneta marca texto, cor amarelo.	Unid	600	926605	MAGIC COLOR	0,99
			200	160146		
10	Caneta marca texto, cor azul.	Unid	50	926605	MAGIC COLOR	0,90
			200	160146		
11	Caneta marca texto, cor laranja.	Unid	100	926605	MAGIC COLOR	0,99
			200	160146		
12	Caneta marca texto, cor verde.	Unid	50	926605	MAGIC COLOR	0,99
			200	160146		
13	Caneta marca texto, cor rosa.	Unid	100	926605	MAGIC COLOR	0,99
			200	160146		
14	Caneta hidrográfica, azul.	Unid	10	926605	CHANYUN	0,97
			50	160146		

15	Caneta hidrográfica, vermelha.	Unid	20	926605	CHANYUN	0,97
			50	160146		
16	Lápis preto.	Unid	500	926605	LÉO LÉO	0,19
			500	160146		
17	Livro ata.	Unid	50	926605	LUAR	5,80
			50	160146		

LOTE 02**VENCEDORA** foi a empresa: **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI** - CNPJ N. 36.788.205/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
18	Clips - n. 4/0.	Cx	100	CLIPNEW	1,60
19	Clips - n. 1/0.	Cx	100	CLIPNEW	1,65
20	Clips - n. 8/0.	Cx	100	CLIPNEW	1,65
21	Cola em bastão.	Unid	100	PRITT	2,00
22	Cola branca.	Unid	100	MAXI COLA	0,60
23	Elástico de látex.	Cx	100	FULGOR	0,70
24	Espiral plástico 29mm.	Unid	50	WSG	0,45
25	Espiral plástico 33mm.	Unid	50	WSG	0,62
26	Espiral plástico 50mm.	Unid	180	WSG	1,00
27	Espiral plástico 17mm.	Unid	150	WSG	0,15
28	Filmes para laminação A3.	Pacot	10	LUAR	82,00
29	Capa de pvc para encadernação incolor.	Unid	150	MARKPAX	0,25
30	Capa de pvc para encadernação verde fosco.	Unid	100	MARKPAX	0,20
31	Colchete numero 07.	Cx	50	LUAR	2,32
32	Colchete numero 10.	Cx	20	BACCHI	3,35
33	Fita adesiva 45mm x 45m.	Unid	50	OPOLOS	2,25
34	Grampo 23/6.	Cx	10	KOFA	9,00
35	Grampo 26/6.	Cx	200	KOFA	3,00
36	Grampo 9/10.	Cx	10	KOFA	15,89
37	Grampo niquelado trilho.	Cx	5	KOFA	6,00

LOTE 03**VENCEDORA** foi a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI** - CNPJ N. 37.353.192/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
38	Pasta de polipropileno cor azul.	Unid	50	POLIBRAS	1,35
39	Pasta de polipropileno cor fumê.	Unid	100	POLIBRAS	1,35
40	Pasta de polipropileno cor cristal.	Unid	100	POLIBRAS	1,35
41	Pasta de polipropileno cor verde.	Unid	50	POLIBRAS	1,35
42	Pasta de polipropileno com trilho cor azul.	Unid	100	POLIBRAS	1,30
43	Pasta de polipropileno com trilho cor cristal.	Unid	50	POLIBRAS	1,30
44	Pasta polipropileno em l cor cristal.	Unid	150	POLIBRAS	0,65
45	Pasta polipropileno em l cor verde.	Unid	150	POLIBRAS	0,65
46	Pasta AZ Ofício.	Unid	100	FRAMA	7,82
47	Caixa arquivo morto.	Unid	500	GOODIE	1,40

LOTE 04**VENCEDORA** foi a empresa: **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI** - CNPJ N. 36.788.205/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
48	Bandeja expediente.	Unid	100	ACRILEX	16,00
49	Extrator de grampo.	Unid	200	JAPAN STAMP	1,20
50	Grampeador.	Unid	300	HUIHENG	11,00
51	Grampeador semi industrial.	Unid	30	HELIOS CARBEX	50,00
52	Organizador de mesa conjugado.	Unid	10	BING	8,00
53	Perfurador de dois furos.	Unid	45	GENMES	23,00
54	Prancheta portátil.	Unid	15	ACP	7,00
55	Régua.	Unid	100	ACRIMET	1,20
56	Tesoura.	Unid	50	MAPED	5,50

LOTE 05**VENCEDORA** foi a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI** - CNPJ N. 37.353.192/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	USAG	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
57	Envelope ofício 114 x 229 mm.	Unid	8.000	926605	SCRITY	0,18
			500	160146		
58	Envelope saco kraft 185 x 248 mm.	Unid	8.000	926605	SCRITY	0,22
			500	160146		
59	Envelope saco kraft 240 x 340 mm.	Unid	8.000	926605	SCRITY	0,23
			1.000	160146		
60	Envelope saco kraft 370 x 470 mm.	Unid	2.000	926605	SCRITY	0,60
			500	160146		

LOTE 06

VENCEDORA foi a empresa: **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAD - CNPJ N. 01.642.507/0001-01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
61	Bobina de papel 79mm de largura x 40m.	Unid	600	TACSTICK	3,40
62	Bobina de papel 57mm de largura x 30m.	Unid	120	TACSTICK	2,65
63	Ribbon de cera preto.	Unid	12	TACSTICK	5,79
64	Senha 3 dígitos (pico de pato).	Unid	100	TACSTICK	8,00

LOTE 07

VENCEDORA foi a empresa: **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI - CNPJ N. 36.788.205/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
65	Lixeira 11 litros (sem tampa).	Unid	150	PLASTIL	9,75
66	Lixeira plástica basculante.	Unid	20	PLASTIL	70,00

ITENS 67, 68, 69, 70 e 72

VENCEDORA foi a empresa: **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI - CNPJ N. 36.788.205/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	UASG	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
67	Cesto para papéis de fibra.	Unid	50	926605	PLASTIL	42,00
68	Pen drive 32GB.	Unid	100	926605	EXCENIL	28,00
			50	160146	ENVIDA	
69	Quadro aviso (mural).	Unid	05	926605	LUAR	90,00
			05	160146		
70	Quadro branco.	Unid	05	926605	LUAR	115,00
			05	160146		
72	Prateleiras de aço.	Unid	20	926605	RIAZOR	115,00

ITENS 71

VENCEDORA foi a empresa: **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N. 29.926.189/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	
71	Porta banner tripé.	Unid	75	926605	PROJEART	60,80
			10	160146		

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 360/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111/2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de setembro de 2020, a Portaria "D" DPGE n. 611/2019, de 18 de novembro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.032, de 20 de novembro de 2019, página 223, que designou a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, Segunda Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Estadual de Previdência – CONPREV/MS**, na condição de membro Titular, Biênio 2019-2021.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 361/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	14 a 18/9/2020	5	Não	Atestado	33/051.928/20

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 362/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, **nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2020**, referente ao plantão cumprido no período de 22 a 29 de julho de 2020. (Protocolo n. 33/051.784/2020)

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 330/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5514660-3	Andressa Cabral Meira	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	24/07/2020	33/051892/20
5514210-3	George do Valle Silva	Chefe de Departamento	2019/2020	16/07/2020	33/051871/20

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 331/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA PEIXOTO LEITÃO, matrícula n. 819018-1, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para em complementação de mandato, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Estadual de Previdência – CONPREV/MS**, como membro Titular, a contar de 2 de setembro de 2020.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 332/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR DÉBORAH THALITA MEDINA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de setembro de 2020.

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 333/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5519016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

TERMO DE ADESÃO	PARTES	ESPECIFICAÇÕES
Termo de Adesão ao Registro de Preços	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul	Processo n. 33/000.109/2020 – Termo de Adesão ao Registro de Preços, processado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando a utilização de Atas de Registro de Preços controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por órgãos ou entidades da Administração Pública ou Empresa Pública que não participaram do processo de licitação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" N. 025/2020 CSDP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA**, matrícula n. 5514624-1, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 24 de julho de 2020 - Ata nº 1.579 (Processo nº 33/006.009/2017), a contar de 20 de setembro de 2020.

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" DPGE n. 364/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR as Defensoras e Defensores Públicos nominados neste ato para participarem de Reunião de Trabalho, por videoconferência, a realizar-se no dia **25 de setembro de 2020**, das 9h às 12h, tendo como objeto: **"Atendimento e uniformização de atuação na área de defesa da mulher"**.

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	Coordenadora da 6ª Regional de Nova Andradina
Ivinhema	André Santelli Antunes	2ª Defensoria Pública de Ivinhema
Nova Andradina	Diego Bortoloni Disperati	1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina
Anaurilândia	Natanael Claudino de Araujo Junior	Defensoria Pública de Anaurilândia
Angélica	Cássio Sanches Barbi	Defensoria Pública de Angélica

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA

COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO
Paranaíba	Gustavo Peres de Oliveira Terra	Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba
Aparecida do Taboado	Vinícius Fernandes Cherem Curi	1ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	2ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ

COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí
Eldorado	Guilherme Lunelli	Defensoria Pública de Eldorado

Iguatemi	Fernando Eduardo Silva de Andrade	Defensoria Pública de Iguatemi
Mundo Novo	Marta Rosangela da Silva	1ª Defensoria Pública de Mundo Novo
Naviraí	Denise Banci dos Santos Cocaroli	1ª Defensoria Pública Cível de Naviraí
Naviraí	Solange Nobre Torres Jorge	2ª Defensoria Pública Cível de Naviraí
Naviraí	Vandir Zulato Jorge	2ª Defensoria Pública Criminal de Naviraí

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS

COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO
Três Lagoas	Olavo Colli Junior	Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	2ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas
Três Lagoas	Darvino Antônio Maciel Junior	3ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas
Três Lagoas	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Três Lagoas
Três Lagoas	Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas
Três Lagoas	Danilo Augusto Formágio	3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas
Água Clara	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Defensoria Pública de Água Clara
Bataguassu	Elias Augusto de Lima Filho	1ª Defensoria Pública de Bataguassu
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	2ª Defensoria Pública de Bataguassu

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Retificação por Incorreção do Extrato do Contrato nº 134/2020. Processo Administrativo nº 110/2019. Pregão Presencial nº 050/2019 referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2019. No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 931/2020, datado dia 10 de setembro de 2020 e no Diário Eletrônico do Estado (AGIOSUL) nº 10.276, datado dia 11 de setembro de 2020, referente à publicação do Extrato de contrato nº 134/2020: Onde se lê: "(...) R\$ 253.418,68 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). (...)."Leia-se: "(...) R\$ 266.706,43 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e seis reais e quarenta e três centavos). (...)."Água Clara (MS), 17 de setembro de 2020.

Resultado da Licitação

Pregão Presencial nº 048/2020. Processo Administrativo nº 084/2020. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 004/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 048/2020, cujo objeto é Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: Empresa Adjudicadas nos menores valores: DECOM-Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 08.726.881/0001-34. R\$ 171.768,00 (cento e setenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais); BRASMED Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 26.396.672/0001-51. R\$ 697.788,99 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); DU BOM Distribuidora de Produtos Médico-hospitalar EIRELI, CNPJ/MF: 18.483.775/0001-20. R\$ 131.690,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais); Pollo Hospitalar LTDA, CNPJ/MF: 09.204.127/0001-05. R\$ 183.423,31 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos); Agua Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI, CNPJ/MF: 27.789.446/0001-01. R\$ 106.770,28 (cento e seis mil e setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos); MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF: 24.595.488/0001-05. R\$ 99.520,50 (noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 28.069.066/0001-57. R\$ 654.596,42 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos); Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar EIRELI, CNPJ/MF: 28.546.470/0001-74. R\$ 87.075,00 (oitenta e sete mil e setenta e cinco reais); Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF: 10.566.711/0001-81. R\$ 91.923,00 (noventa e um mil e novecentos e vinte e três reais); Cirurgica Itambe EIRELI, CNPJ/MF: 26.847.096/0001-11. R\$ 94.539,50 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); Rangel Hospitalar EIRELI, CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00; R\$ 106.517,75 (cento e seis mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos); RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde EIRELI, CNPJ/MF: 35.042.079/0001-06. R\$ 86.440,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais). Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 2.512.052,75 (dois milhões quinhentos e doze mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Água Clara/MS, 18 de setembro de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

Despacho de Adjudicação e Homologação. Processo administrativo nº. 104/2020. Tomada de preço nº. 010/2020. Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto, para obtenção de licença ambiental de drenagem de águas pluviais, incluindo PTA COM PBA, PAC, PCA, PE, PRADE-APP, formulário de obras de drenagem e artes especiais, sendo na galeria localizada a Avenida Fernanda Valeria Conrado - Bairro Jardim Primavera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Empresa vencedora no menor valor global: Toposat Ambiental - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.296.337/0001-01, no menor valor global de R\$ 14.449,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Água Clara/MS, 21 de setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº 268/2019. Processo Administrativo nº 179/2019. Tomada de Preços nº 005/2019. Partes: Município de Água Clara e a empresa Robson Vander Chiliano Paes. Objeto: Prorrogação de prazo e aumento de valor ao contrato nº 268/2019. Aditamento - Da Prorrogação de prazo e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 06/07/2020 e seu término em 06/10/2020, o valor fixado para este termo aditivo é de R\$ 29.328,09 (vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), que serão pagas nas mesmas formas anteriores previstas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 06 de maio de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Ricardo Faustino da Silva - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Robson Vander Chiliano Paes.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

Objeto: Seleção de indústria interessada em receber doação com encargos de imóvel de propriedade do município de Anaurilândia, para a instalação de uma indústria de fabricação de amidos e féculas vegetais no Município, com vistas à geração e à manutenção de empregos diretos e indiretos e ao incremento do comércio, desenvolvimento econômico sustentável e aumento da arrecadação de tributos, observadas as condições e exigências dispostas no edital.

Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 1512/2020, sendo os membros: José Fonseca Neto (**Presidente**), Luiz Carlos Simões Moreira Só (**Membro**), Antônia Nilva Alves da Silva (**Membro**), para sob a presidência do primeiro, realizarem a sessão pública para recolher, analisar, abrir e julgar os Envelopes "**Habilitação e Manifestação de Interesse**" do chamamento público referido. Iniciada a sessão, constatou-se a presença da seguinte interessada em participar da presente licitação, procedendo ao Credenciamento:

Proponente / Fornecedor CNPJ	Representante
ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA CNPJ: 35.239.122/0001-10	Maria Aparecida Costa Capucci CPF: 275.911.231-49

O envelope nº 01 - HABILITAÇÃO foi entregue pela interessada, e após serem rubricados por todos os presentes, procedeu-se à sua abertura; todos os documentos foram vistados e juntados aos autos do processo. Após análise documental de todos os documentos feita pela CPL, a empresa ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA foi declarada habilitada, atendendo todos os requisitos solicitados no Edital.

Após o julgamento da CPL sobre o resultado da Habilitação, o presidente da CPL procedeu à abertura do Envelope nº 2 - Manifestação de Interesse da interessada, sendo SELECIONADA a sua proposta, tendo em vista que atendeu todas as exigências mencionadas no edital.

Em concordância expressa de todos os presentes da desistência do prazo recursal, concedeu-se a empresa ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.239.122/0001-10, a Declaração de Seleção, tendo em vista a sua proposta ter sido selecionada.

Em seguida, o Presidente da C.P.L. encerrou a sessão. Nada mais havendo, encerra-se a presente reunião.

José Fonseca Neto

Presidente da C.P.L.

Luiz Carlos Simões Moreira Só

Membro

Antonia Nilda Alves da Silva

Membro

Maria Aparecida Costa Capucci

CPF 275.911.231-49

ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para a construção de indústria de manipulação de mandioca com área de 83,85 m², no Assentamento Esperança, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projetos arquitetônico, elétrico e hidrossanitário, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste edital.

Vencedor (es):

EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 27.326.231/0001-46

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 91.139,70 (Noventa e um mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos)

Anaurilândia - MS, 18 de setembro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

DECLARAÇÃO DE SELEÇÃO

Processo Administrativo nº.: 75/2020

Chamamento Público nº.: 2/2020

Objeto: Seleção de indústria interessada em receber doação com encargos de imóvel de propriedade do município de Anaurilândia, para a instalação de uma indústria de fabricação de amidos e féculas vegetais no Município, com vistas à geração e à manutenção de empregos diretos e indiretos e ao incremento do comércio, desenvolvimento econômico sustentável e aumento da arrecadação de tributos observadas as condições e exigências dispostas neste edital.

Declaramos para os devidos fins, que a proposta da empresa **ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA, inscrita no**

CNPJ sob o nº. 35.239.122/0001-10, neste ato representa por Maria Aparecida Costa Capucci, foi selecionada para receber DOAÇÃO COM ENCARGOS de imóvel do Município de Anaurilândia/MS, conforme as especificações contidas no edital de Chamamento Público nº. 2/2020.

A Administração Municipal designará data e horário para o comparecimento da empresa ao respectivo Tabelionato objetivando o recebimento da outorga de doação, devendo a empresa, nesse ato, comprovar a manutenção da regularidade jurídica, fiscal e da qualificação econômica e financeira.

Anaurilândia/MS, 18 de setembro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da CPL

Luiz Carlos Simões Moreira Só

Membro

Antonia Nilda Alves da Silva

Membro

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 120/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 16 de setembro de 2020.**

Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município, no Transporte Escolar de alunos, durante o ano letivo de 2020, através dos repasses do Termo de Adesão e Compromisso n.º 1/SED/2020, programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Vencedores: AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, com o valor total de **R\$ 313.650,00** (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais), e **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP**, CNPJ nº 01.504.000/0001-91, com o valor total de **R\$ 96.050,00**, (noventa e seis mil, e cinquenta reais).

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020

PROCESSO N.º 120/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município, no Transporte Escolar de alunos, durante o ano letivo de 2020, através dos repasses do Termo de Adesão e Compromisso n.º 1/SED/2020, programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio João MS e Auto Posto Paloma Ltda, com valor total de **R\$ 96.050,00**, (noventa e seis mil, e cinquenta reais), e Auto Posto Flor da Serra Ltda, com valor total de **R\$ 313.650,00** (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 065/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio João-MS, 17 de setembro de 2020

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 130/2020

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos da proposta nº11208.632000/1190-02, do Ministério da Saúde, para atender as unidades de atenção especializada em Saúde Brum de Oliveira e Salvani Simplicio Freitas, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:00 (nove) horas (**HORARIO DE BRASÍLIA**) . O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br> ou através do Email: licitacao.aj@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3303-2728. (67)

3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 18 de setembro de 2020.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de Material Permanente, sendo equipamentos hospitalares, com a finalidade de equipar as unidades, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 348/2020, processo administrativo nº 090/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 09/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 18 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de Motocicletas, zero quilômetros, afim de proporcionar transporte para os Agentes Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 305/2020, processo administrativo nº 091/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 13/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 18 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira para execução de serviços de sinalização viária urbana do município de Bodoquena/ms, conforme descrito no memorial descritivo, constante no processo n. 31/702.536/2018, conforme planilha orçamentária anexa e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital, tipo menor preço global.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de outubro de 2020.

HORAS: 8h (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av Treze de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 7h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo e-mail ao Departamento de Licitação (cplbodoquena@gmail.com) e ainda disponibilizado no Portal Transparência do Município de Bodoquena, aba licitações. Bodoquena-MS, 18 de setembro de 2020.

Elandi Fernando Martins Bastos da Silva - Matrícula 1729-2
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2211 / 2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 12 /2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de Fundação de base para caixa d'água do tipo taça de 20.000 litros e instalação da mesma no Assentamento Mutum, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/10/2020, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 18/09/2020.

Carlos A. Ávila da Silva
Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o primeiro adendo da licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

1. INSERÇÃO DE NOVOS ITENS

NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE NO ANEXO I – PROPOSTA DETALHE, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.
23	DETERGENTE ÁCIDO AUTOMOTIVO (TIPO INTERCAP) TAMBOR DE 200 LITROS CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1/40 LITROS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	LT	5
24	DETERGENTE LÍQUIDO (TIPO SOLUPAN) TAMBOR DE 200 LITROS CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1/40 LITROS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	LT	5
86	SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO TAMBOR DE 200 LITROS CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1/40 LITROS	LT	5

2. ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: Em consequência da inserção de novos itens e realização de novas cotações, inclusive junto ao Painel de Preços, fica alterado o valor total estimado constante no orçamento média e no subitem 11.1 do Termo de Referência que passa a ser **R\$ 1.380.373,36 (hum milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

3. ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preços PASSA DE até **31 (trinta e um) de dezembro de 2020, PARA até 12 meses**, contada a partir da assinatura.

Subsidiariamente será aplicado o parágrafo 4º, do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas, do dia 02 de outubro de 2020**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço supramencionado e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios. Caarapó/MS, 17 de setembro de 2020.

Douglas Batista de Sousa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.219/2020-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 02/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que procedeu a convocação das empresas classificadas em segundo lugar nos lotes 17 e 42, com base no art. 4º, XXIII c/c XVI da Lei 10.520/2002, tendo as mesmas apresentado suas propostas atualizadas de acordo com o Edital, sendo declaradas vencedoras no procedimento a seguir informado:

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.611/2019-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados no procedimento a seguir informado, a retificação do aviso de resultado publicado no dia 18.09.2020 no Diário Oficial da União, nº 180, Seção 3, página 191, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.282, página 163, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 6.065, página 14 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 2:

PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.108/2020-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR E COLCHONETE PARA MACA

Onde constou: procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.07.2020

Passa a constar: procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.09.2020

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a repetição dos lotes 001 e 001.1 e o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.225/2020-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FREEZERS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 02/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 17.07.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente em 16.09.2020:

CRENCIAMENTO: 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.395/2018-59

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS EVENTOS, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020.**

A comissão do Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, no instrumento convocatório do Processo **588/2020**, correspondente ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020, CREDENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE LABORATÓRIO (S) DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONA VÍRUS – COVID-19**, AVISA aos interessados que o edital de chamada publica foi CANCELADO, considerando as divergência no quantitativo e forma de pagamento havendo a necessidade de correção quando então será publicada novamente.

Cassilândia-MS, 18 de Setembro de 2020

ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS DE PONTES, RESPECTIVAMENTE SOBRE O RIO INDAIAZINHO – ESTRADA VICINAL 25 KM 05, RIO INDAIAZINHO – ESTRADA VICINAL 32 KM 6,5, RIO INDAIAZÃO – ESTRADA VICINAL S-54 KM 05 E CONSTRUÇÃO DE MATA BURRO NA ESTRADA VICINAL 10 KM 4,0, COM EXTRAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DESTINADA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA-BURRO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 07/10/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

GILDETE DE OLIVEIRA RAMOS

PRESIDENTE – CRP

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLICAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando à futura contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos radiológicos, (Aparelhos de Raio-X, Processadora de Raio-X, Arco Cirúrgico) e autoclaves, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e dos ESF's Esperança, Planalto, Central, Sibipiruna, e Flamboyant.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Maior Lance/Oferta**", visando à contratação de Instituição Financeira, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, abrangendo ainda os admitidos durante a vigência e execução do contrato, sem ônus para a contratante.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **07 de outubro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Repetição de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Processo nº 6.951/2020.

Objeto: aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de ordem judicial.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2020 ao dia 02 de outubro de 2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 02 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br.

Corumbá / MS, 18 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2020 - Processo nº 15.025/2020.

Objeto: aquisição de medicamento (insulina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de ordem judicial.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2020 ao dia 02 de outubro de 2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 02 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br.

Corumbá / MS, 18 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2020 - Processo nº 5.097/2020.

Objeto: aquisição de medicamento (omalizumabe), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de ordem judicial.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2020 ao dia 05 de outubro de 2020 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 18 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 34/2020 - Processo nº 143/2020

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. O Município Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura "apreensão" e transporte de animais de grande porte (equinos,

bovinos, e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do Município de Corumbá-MS, tendo por vencedora a empresa: L.K. FERNANDES CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.076.630/0001-12, menor preço no valor global de R\$ 123.560,00.

Corumbá-MS 18 de setembro de 2020.

(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 30/2020 – Processo nº 10.627/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (PAPEL HIGIÊNICO E PANO MULTIUSO), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SANEANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI-EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.600/001-02, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 64.760,04 e item 02 no valor total de R\$ 29.662,50 .

CORUMBÁ /MS 18 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Material Clínico/Hospitalar para o enfrentamento da Covid - 19, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 301.996,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 31/12/2020

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2020, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 18 de setembro de 2020.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 073/2020

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

Processo: nº 209/2020. Objeto: **Aquisição de material de pintura, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA., nos itens 01, 02, 03, 06 e 07; L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI, nos itens 04 e 05.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 04 de setembro de 2020.

João Freitas Brandão Neto

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 123/2020 Pregão Presencial nº 63/2020 Ata de Registro de Preço Nº 52/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, A. D. DAMINELLI EIRELI, CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** OBJETO: **Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Medicamentos Hospitalares as quais não fazem parte do elenco de medicamentos do consórcio CODEVALE, em atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços. **PRAZO:** Os preços registrados neste procedimento terão **validade de 12 meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 354.294,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Edivar Szymanski, Eduardo José Prando, Aline Dias Daminelli, Silvio Aparecido Campos, Renan Fernando Leite.** **FORO:** Ivinhema-MS, 03 de agosto de 2020. **Eder Uilson França Lima**
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 128/2020 Pregão Presencial nº 64/2020 Ata de Registro de Preço Nº 53/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP, MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a **Registro de Preços** para a eventual aquisição de Luminárias de Led a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 334.750,00 (trezentos e trinta quatro mil setecentos e cinquenta reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Frank Akira Kanashima, Maristela Santos Brito Mendonça.** **FORO:** Ivinhema-MS, 12 de agosto de 2020. **Eder Uilson França Lima**
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 118/2020 Pregão Presencial nº 62/2020 Ata de Registro de Preço Nº 54/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MARIA EUNICE DE LIMA CORTILE ME** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a **Registro de Preços** para a eventual prestação de serviços na manutenção da iluminação pública e serviços de caminhão Munk, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Maria Eunice de Lima Cortile. **FORO:** Ivinhema-MS, 14 de agosto de 2020. **Eder Uilson França Lima**
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 71/2020 Pregão Presencial nº 041/2020 Ata de Registro de Preço Nº 35/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A e PAULO ANTONIO BASSO EIRELI** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a **Registro de Preços** para a locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos e caminhão com carroceria aberta com capacidade de no mínimo de 40 (quarenta) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município **VALOR:** Total da Ata de Registro de Preço R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Florido Antonio Kowalski e Paulo Antonio Basso **FORO:** Ivinhema-MS, 12 de maio de 2020. **Eder Uilson França Lima**
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 65/2020 Pregão Presencial nº 037/2020 Ata de Registro de Preço Nº 39/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a **Registro de Preços** para o eventual Fornecimento de Madeiras diversas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 612.164,00 (seiscentos e doze mil cento e sessenta e quatro reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Andre Laerte Marciano** **FORO:** Ivinhema-MS, 28 de maio de 2020.

Processo Administrativo nº 25/2020 Pregão Presencial nº 16/2020 Ata de Registro de Preço nº 37/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, POLLO HOSPITALAR LTDA, ELETROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP, J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA ME, MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI e LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO** **OBJETO:** **Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanente para atender o CEM (Centro de Especialidades Médicas) do Município de Ivinhema/MS, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 11112.312000/1190-01 e condições constantes do Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata

de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Total da Ata de Registro de Preço R\$ 117.527,59 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Adson Rivelino da Silva Capilé, Lenir Greganini, Luis Fernando Marcarini Montali, Leandro Carais, Carlos Eduardo Carvalho, Claudionicio Rosa Barquilha, Fernanda Aparecida Vieira e Lenise Arrabaça Barbosa **FORO:** Ivinhema-MS, 27 de maio de 2020.

Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 86/2020 Pregão Presencial nº 48/2020 Ata de Registro de Preço nº 41/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, FAUSTINO & BORELLI LTDA, FABIO EQUIOAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para o eventual aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 902.960,30 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Andre Laerte Marciano, Aparecido da Silva Faustino, Luiz Roberto da Silva Felix **FORO:** Ivinhema-MS, 01 de junho de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 92/2020 Pregão Presencial nº 53/2020 Ata de Registro de Preço nº 43/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, FAUSTINO & BORELLI LTDA, D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Materiais de Pinturas a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 393.658,53 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Andre Laerte Marciano, Aparecido da Silva Faustino, Frank Akira Kanashima, Alessandro Martins Miguel **FORO:** Ivinhema-MS, 08 de junho de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 181/2019 Pregão Presencial nº 116/2019 Ata de Registro de Preço nº 44/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA ME. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para a eventual Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços Hidráulicos necessários para os Veículos Máquinas e Caminhões da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 383.812,00 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e doze reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Manoel Messias da Silva **FORO:** Ivinhema-MS, 18 de junho de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2020 - Processo nº 097/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Data da Sessão: 01 de outubro de 2020.

Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br/licitacao.ladario@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2020 - Processo nº 097/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Data da Sessão: 01 de outubro de 2020.

Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br/licitacao.ladario@gmail.com

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO ABERTURA DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de ABERTURA DE ENVELOPES, do Processo Licitatório 205/2020, TOMADA DE PREÇO 009/2020, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS NA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES, LOCALIZADA NA RUA HORTÊNCIA, Nº. 340, QUADRA 24, LOTE ÚNICO, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, a qual está agendada para **22 de setembro** do corrente ano às **10h horas**. Naviraí-MS, 18 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 227/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2020 – Republica-se

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 056/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **02/10/2020, às 08h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2020.

AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.109/2020

A Prefeitura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 217/2020 – Pregão Presencial nº. 109/2020**.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 18 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:84812/2020; b) Licitação Nr.:163/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/09/20; e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na área de neurologia, para atender através da Secretaria Municipal de Saúde os pacientes usuários do SUS com consultas neurológicas e a realização de exames de eletroencefalograma digital e mapeamento cerebral digital, excedentes do atendimento da Rede Municipal

CONTRATADO: CLINICA NEUROLOGICA NEUROCENTER LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

DATA: 11/09/20

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, o Edital da Chamada Pública nº 002/2020, referente processo nº 87351/2020 – FLY Nº 0333.0006489/2020, para participação em Processo Licitatório.

Em _____/_____/20____.

Carimbo CNPJ

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.

PROCESSO Nº 87351/2020 – FLY Nº 0333.0006489/2020.

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, realiza chamada pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, devendo as propostas e documentação ser**

apresentadas às 07h30min (Horário Local) do dia 13 de outubro de 2020.

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender com Kits de gêneros alimentícios os alunos da Rede Municipal em vulnerabilidade social, devido a Pandemia Mundial Covid-19, conforme CI nº 328/2020 e solicitação nº 1433/2020, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no **TERMO DE REFERENCIA, Anexo I do Edital.**

Local de Entrega: Será nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na zona rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

Unidade Fiscalizadora: A Secretaria Solicitante.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE VENDA (Art. 27, Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013); deverão ser entregue à prefeitura os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura do agricultor participante;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. OS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade da certidão negativa junto FGTS;
- IV. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.

V. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

I. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução n 26/2013.

II. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

VIIIA declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados e/ou associados.

IX A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específicas quando for o caso, quando forem produtos de origem animal e/ou polpa de frutas, apresentar documento de inspeção sanitária; SIF (quando o produto for comercializado na federação); SIE (quando o produto for comercializado no Estado), e SIM (quando o produto for comercializado no Município de Nova Andradina).

2.4 Havendo alguma restrição na comprovação dos documentos para habilitação dos projetos de venda, fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a necessidade da regularização da documentação.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios;

As especificações técnicas dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

III.2. Ponto de Entrega:

Nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na zona rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

III.3. Prazo de Fornecimento e Vigência;

Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

3.5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista responsável da Prefeitura e executados pelas escolas.

3.6. Preço:

3.6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço do termo de referência anexo do Edital.

3.6.1.2 Não serão aceitas as propostas/projetos de venda com preços superiores ou inferiores ao praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Secretaria de Educação, cujo valor de referência foi obtido através da média de preços cotados, de acordo com art. 29 da Resolução FNDE N°4/2015.

3.6.1.3 Não serão aceitos preços disparem num mesmo projeto de venda para a mesma região, ensejando a desclassificação dos projetos de vendas apresentados para essa região.

3.6.1.4 O Projeto de venda deverá ser apresentado em original e devidamente assinado pelo responsável demonstrado na habilitação jurídica ou mediante procuração.

3.6.1.5 Junto ao Projeto de Venda, o participante deverá informar seu endereço e fone para contato, além de fax e/ou e-mail.

3.6.2. Será utilizado para composição o preço do termo de referencia – anexo I:

3.6.2.1 - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

3.6.2.2 - preços vigentes apurados em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados atacadistas locais ou regionais.

3.7. Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.8. Pagamento das faturas:

3.8.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

3.8.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.8.3. Os pagamentos correrão de acordo com o orçamento do exercício de 2020, constante no Proj./Ativ. 2.264 - Elemento de Desp.: 3.3.90.30.00.00.00.0015(0015) cod. Red. 117.

4. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (Individuais; Informais e Formais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ou inferior ao máximo definido no Termo de Referência(TR).

4.3.1 O valor ofertado deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, incluindo ainda a entrega diretamente nas escolas constantes no ANEXO I, seguindo a distribuição de quantidade e prazo estabelecido na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.

4.3.2 Não serão aceitas as propostas com preços superiores ou inferiores ao praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Secretaria de Educação, cujo valor de referência foi obtido através da média de preços cotados, de acordo com art. 29 da Resolução CD/FNDE no 26, de 2013.

4.3.3 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

4.4 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.4.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

4.4.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

4.4.3 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização de acordo com o art. 25, inciso III, § 3o da Resolução CD/FNDE no 26/2013.

4.4.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. (art. 25, inciso III, 7 3o da Resolução CD/FNDE no 26/2013).

4.5 Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

4.6 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 4.4.2 / I deste Edital, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de

associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na (s)DAP(s).

4.7 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 4.4.2 / III deste Edital, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

4.8 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.9 Caso a presente Chamada não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com proposta de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5. RESULTADO:

5.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, no prazo de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria por um período contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela secretaria.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oito acima após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

OBS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 e e-mail (licitacao@pmna.ms.gov.br).

Nova Andradina MS, 10 de setembro de 2020.

CLAUDIO SANCHES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contrato

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **Município de Nova Andradina - MS**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com C.N.P.J. (MF) 03.173.317/0001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro em Nova Andradina - MS, pelo seu representante legalmente constituído, a **Sra. Giuliana Masculi Pokrywiecki**; brasileiro, casado, CPF nº , e Cédula de identidade nº , residente e domiciliado à em Nova Andradina - MS, neste contrato denominada ADQUIRENTE, e de outro lado (o) (a) Sr. (a)....., brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Nº Centro, na Cidade de, portador (a) do CPF: e RG:SSP/....., neste Contrato denominado simplesmente de VENDEDOR fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2020 – processo nº 87351/2020 – FLY Nº 0333.0006489/2020,

resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender com Kits de gêneros alimentícios os alunos da Rede Municipal em vulnerabilidade social, devido a Pandemia Mundial Covid-19, conforme CI nº 328/2020 e solicitação nº 1433/2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O VENDEDOR se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao ADQUIRENTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

CLÁUSULA QUARTA: O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência, contado da assinatura deste instrumento em até 31 de dezembro de 2020.

a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2020. b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ _____(____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8.Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA: No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2020.

Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.01.0015(0015) Cód. Red. 117.

CLÁUSULA NONA: O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ADQUIRENTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o ressarcimento de danos causados ao ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ADQUIRENTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do VENDEDOR;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do VENDEDOR;
- fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a ADQUIRENTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do VENDEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ADQUIRENTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2020, pela Resolução/FNDE/CD nº 026/2013; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina MS, xx de xxxxx de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de repavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, a ser executada entorno do Campo de Futebol, localizado na Avenida João Camargo Sobrinho, Centro, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro.

EMPRESA CLASSIFICADA: G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, no valor total de R\$ 78.581,61 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 18 de Setembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 060/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI**, no valor total de R\$ 78.581,61 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 18 de Setembro de 2020.

PAULO MORAIS DE SANTANA

GERENTE MUNICIPAL DE INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial nº 041/2020 – Processo nº 2089/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sr. Jefferson de Souza Corrêa, Secretário Municipal de Saúde, *homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresa Vencedora:

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.861.454/0001-07, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 37, 38, 39 e 40, com o valor global de R\$ 65.990,30 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 18 de setembro de 2020.

Jefferson de Souza Corrêa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial nº 037/2020 – Processo nº 2072/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sr. Jefferson de Souza Corrêa, Secretário Municipal de Saúde, *homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS.**

Empresa Vencedora:

ANTONIA DE SOUZA ARAUJO 39092208191, inscrita no CNPJ sob o Nr. 31.098.010/0001-35, vencedora do item 01 "único" – "Serviços de alojamento na cidade de Campo Grande para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde", com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 18 de setembro de 2020.

Jefferson de Souza Corrêa
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 127/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços referentes a serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade de formas a atender as normas legais e vigentes, Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 05/10/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 18 de setembro de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020****AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2020

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2020

HORÁRIO: 10h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2020

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa: **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter íntegra a decisão de HABILITAÇÃO da empresa GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, assim como, também, a consequente INABILITAÇÃO da empresa recorrente (CGR), retificando assim a decisão dantes ajuizada, conforme os autos. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa: **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter íntegra a decisão de HABILITAÇÃO da empresa GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, assim como, também, a consequente INABILITAÇÃO da empresa recorrente (CGR), retificando assim a decisão dantes ajuizada, conforme os autos. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa: **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter íntegra a decisão de HABILITAÇÃO da empresa GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, assim como, também, a consequente INABILITAÇÃO da empresa recorrente (CGR), retificando assim a decisão dantes ajuizada, conforme os autos. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

Câmara Municipal de Bela Vista

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, na página 184:

Onde se lê:

Valor: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais)

Leia-se:

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SICADEMS

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital faço saber que no dia 22 de outubro de 2020, haverá ASSEMBLEIA GERAL, às 08:00 horas em primeira convocação, a qual transcorrerá até às 14:00 horas, na sede deste Sindicato, situado à Avenida Afonso Pena, 1.031, Incubadora Sindical, Bairro Amambaí, Campo Grande-MS, para Eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a FIEMS - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, a que está filiado este **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SICADEMS**, bem como dos respectivos suplentes, para o mandato de 2020 à 2023. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data da publicação deste edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação e tendo somente uma chapa registrada a assembleia eleitoral poderá ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2020.

Ivo Cescon Scarcelli
Presidente

EDITAL

PATRICIA AZEVEDO DE BARROS, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação LIO de **ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS**, para atividade de **DEPÓSITO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS (cod. 3.20.2)**, localizada **NA FAZENDA PATA DA ONÇA** no município de Naviraí-MS.

EDITAL

PATRICIA AZEVEDO DE BARROS, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação LIO de **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**, para atividade de **DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS (cod. 3.20.1)**, localizada **NA FAZENDA PATA DA ONÇA** no município de Naviraí-MS.

EDITAL

PATRICIA AZEVEDO DE BARROS, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Operação LO de **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, para atividade de **LAVADOR (cod. 2.18.0)**, localizada **NA FAZENDA PATA DA ONÇA** no município de Naviraí-MS.

EDITAL

PATRICIA AZEVEDO DE BARROS, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Operação LO de **OFICINA MECÂNICA, RETÍFICAS FUNELARIA, LATOARIA. Área Útil até 1.000 m²**, para atividade de **OFICINA MECÂNICA AGRÍCOLA (cod. 6.25.0)**, localizada **NA FAZENDA PATA DA ONÇA** no município de Naviraí-MS.

EDITAL

A **COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação para a ampliação da atividade de Beneficiamento de Fibras Têxteis Vegetais, Animais e/ou Artificiais/Sintéticas, Fabricação e Acabamento de Fios e Tecidos, localizada na Rodovia Municipal NV 01-8 km 0,3, Sítio Copasul IV, no município de Naviraí - MS.